



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4471—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	59
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	59
PRESIDÊNCIA	59
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	61
ESMAT	62

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Pautas

PAUTA Nº 11/2019

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 11ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2019, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

1-APELAÇÃO - AP 0022266-27.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000749-95.2016.827.2728 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.

ADVOGADO(A): D'DÁBLLIO SILVA AGUIAR.

APELADO: MARGARIDA ALVES GAMA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI/MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL/PRESIDENTE

2-APELAÇÃO - AP 0002714-42.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0021856-33.2017.827.2706, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: ANTÔNIO FRANCISCO MARTINS DE SOUSA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: ANTÔNIO JOSÉ LIMA DE SOUSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL/PRESIDENTE
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

3-APELAÇÃO - AP 0002519-57.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO MORAL E ESTÉTICO Nº 5009698-46.2013.827.2722, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTES: MAYKON DE SOUSA ARAUJO/HUGO FERNANDO GUIMARAES SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADO: JOSE LUIZ DE CARVALHO RIELA JUNIOR.

ADVOGADO(A): WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL/PRESIDENTE**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

4-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026380-09.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 06 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5000036-48.1992.827.2737.

AGRAVANTE: ADERSON DA SILVA COSTA.

ADVOGADO(A): ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA.

AGRAVADO: PLANAGRI - EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): HAINER MAIA PINHEIRO/HAVANE MAIA PINHEIRO DE SOUZA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021284-13.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, RESTITUIÇÃO DE VALORES E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0020073-97.2018.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

SOC. DE ADVOGADOS: URBANO VITALINO ADVOGADOS.

AGRAVADO: GERANI PIRES DE LIMA.

ADVOGADO(A): DAYANNE GOMES DOS SANTOS/LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021794-26.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0004185-24.2014.827.2731.

AGRAVANTES: LIVIA MILHOMEM NEVACK/HÉLIO LOURENÇO NEVACK.

ADVOGADO(A): VICTOR DOURADO SANTANNA.

AGRAVADOS: PAULO SERGIO CARDOSO DE BRITO/CECI LOURENÇO NEVACK DE BRITO.

ADVOGADO(A): RAFAEL NEVACK RIBEIRO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000510-25.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0029378-08.2018.827.2729.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

AGRAVADO: MANOEL NETO BEZERRA LOPES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020661-46.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0008766-59.2017.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL-TO.

AGRAVANTE: JEDS EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI – EPP.

ADVOGADO(A): MARCÉLIO BEZERRA MAYA/MARCELO GABRIEL ESSADO MAYA.

AGRAVADO: MAURO AIRES PEREIRA DOS SANTOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022999-90.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 5004947-86.2013.827.2731.

AGRAVANTE: VALDEMAR TAVARES.

ADVOGADO(A): JAIRO BARROS DUARTE/WANDRÉ DA SILVA TEIXEIRA/LETÍCIA MARTINS FERREIRA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA/NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025849-20.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0000331-80.2018.827.2731.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PAMELLA CRISTINA BARBOSA DUTRA BARROS.

AGRAVADO: CARMELITA ALVES TEIXEIRA.**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028066-36.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0000160-26.2018.827.2731.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PAMELLA CRISTINA BARBOSA DUTRA BARROS.

AGRAVADO: DAIANE DOS SANTOS CARMO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028586-93.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5000310-21.2001.827.2729.

AGRAVANTE: BANCO FIDIS S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS/JÉSUS FERNANDES DA FONSECA/THIAGO MAHFUZ VEZZI.

AGRAVADO: ELYANE GUIMARAES MONTEIRO.

ADVOGADO(A): JOAO PAULO RODRIGUES AGUIAR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

13-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 0027713-93.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 09 - AÇÃO DE COBRANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0030055-72.2017.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: LUSIRAN SILVA PAZ.

ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001670-85.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0009826-91.2017.827.2729.

AGRAVANTE: LARISSA RIBEIRO DE SANTANA.

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/RENATO MARTINS CURY.

AGRAVADO: CAPIM DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MIRANDA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025881-25.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0024217-17.2018.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026712-73.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: : AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0007725-68.2018.827.2722, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

AGRAVADO: FERNANDO PEREIRA SANTANA.

ADVOGADO(A): IRACILDO PEREIRA DE CARVALHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0030257-54.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0000209-67.2018.827.2731.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PAMELLA CRISTINA BARBOSA DUTRA BARROS.

AGRAVADO: DIDÁCIO PEREIRA DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000265-14.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REPARAÇÃO DE DANOS Nº 0029629- 26.2018.827.2729 – 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE: ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

AGRAVADO: HERSON OGAWA KUMATSU.

ADVOGADO(A): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA/ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES.

INTERESSADO: URBEPLAN-ARSO 24/ARSO 14 EMPREENDIMENTOSIMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS LABRE LEMOS DE FREITAS/JOÃO MOREIRA GONÇALVES JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001874-32.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS

NÚMERO: 0045525-80.2016.827.2729.

AGRAVANTE: BANCO JOHN DEERE S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

AGRAVADO: DELLATORRE E FERRAZ LTDA - ME.

ADVOGADO(A): HÉLIO LUIS ZECZOKOWKI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026240-72.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL N.º 0032396-37.2018.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E

REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE: FERROVIA NORTE SUL S/A.

ADVOGADO(A): JOAO MANOEL MARTINS VIEIRA ROLLA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0021892-11.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA

E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5001775-16.2011.827.2729.

AGRAVANTE: CARLOS HENRIQUE AMORIM

ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0016031-44.2018.827.0000 APENSOS (00160314420188270000) - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - N.º 0028005-73.2017.827.2729 –

JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS/TO.

AGRAVANTES: R. A. DA S. / J. A. L. N.

ADVOGADO(A): CLARISSA MACÊDO SILVA.

AGRAVADOS: I. R. C. / G. F. A. C.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023561-02.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5000108-95.2010.827.2707.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ.

AGRAVADO: MAURÍCIO SOUSA MANEITA.

ADVOGADO(A): DAVE SOLLYS DOS SANTOS/WATFA MORAES EL MESSIH.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

24-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0018507-55.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000562-54.2016.827.2739 – 1ª VARA CIVEL DE TOCANTÍNIA-TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO.

ADVOGADO(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.

APELADO: MARIA ELIANE FELIPE DE BRITO.

ADVOGADO(A): DENIS RODRIGO GHISLENI/LEONARDO GOMES COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

25-APELAÇÃO - AP 0019002-02.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0001123- 39.2014.827.2710 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS-TO.

APELANTE: MUNICIPIO DE SAMPAIO.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI/ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ.

APELADO: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

26-APELAÇÃO - AP 0021592-83.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT Nº 5011241-35.2013.827.2706 – 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA/TO.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: TARLIS PINTO DA ROCHA SILVA.

ADVOGADO(A): KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****27-APELAÇÃO - AP 0021595-04.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 0000413- 96.2017.827.2715 – 1ª VARA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA.

APELANTE: MARIA LUZIA DE MENEZES ARAUJO.

ADVOGADO(A): WILTON BATISTA.

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA.

ADVOGADO(A): VALDENI MARTINS BRITO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****28-APELAÇÃO - AP 0028090-64.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0028566-68.2015.827.2729.

APELANTE: CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA DA PAZ.

ADVOGADO(A): HAYNNER ASEVEDO DA SILVA/NATHALIA MARQUES LEIME/CARLA MAGDA FERRANTE CAMPOS.

APELADO: AILTON ANTONIO PEREIRA LIMA.

ADVOGADO(A): VIVIAN MEGUMI FURUKAWA/MARCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****29-APELAÇÃO - AP 0028181-57.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000775- 29.2011.827.2713 – 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS -TO.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.

APELADO: ANTÔNIO EDUARDO FILHO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

30-APELAÇÃO / APELAÇÃO ADESIVA - AP 0029210-45.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C COMINATÓRIA E REPARATÓRIA DE DANOS Nº 0005671-45.2017.827.2729 DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS -TO.

1º APELANTE/APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

2º APELANTE/APELADA: ELIANA VIEIRA ALENCAR.

ADVOGADO(A): BRUNA CLAUDIA VICENTE/MAURÍCIO HAEFFNER/MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

31-APELAÇÃO - AP 0002400-33.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE GUARÁÍ NÚMERO: 5002602-80.2013.827.2721.

APELANTE: TEREZINHA LOPES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): JANAINA LOPES LEAL/FREDD DÉLIO MIRANDA MARTINS.

APELADO: ESPÓLIO DE WALTER LOURENÇO DE BARROS REP. POR HELEN SIMONE DE BARROS.

ADVOGADO(A): JOSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA/SHEILLA CUNHA DA LUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

32-APELAÇÃO - AP 0018130-84.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 0032525- 76.2017.827.2729 – 1ª VFFRP DA COMARCA DE PALMAS-TO.

1º APELANTE/APELADO: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA.

ADVOGADO(A): GISELLE FERREIRA SODRÉ.

2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

33-APELAÇÃO - AP 0022098-25.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0039619- 75.2017.827.2729 – 2ª VFFRP DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MARCIA DE CASTRO GUIMARAES PEREIRA.

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA/MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****34-APELAÇÃO - AP 0024420-18.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE PENSÃO ALIMENTÍCIA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0003121-38.2016.827.2721.

APELANTE: D. M. DAS N. M.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: H. F. B. L. N. REP. POR R. B. L.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****35-APELAÇÃO - AP 0024710-33.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 0001834- 45.2018.827.2729 – 1ª VFFRP DA COMARCA DE PALMAS/TO.

1º APELANTE/APELADA: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****36-APELAÇÃO - AP 0026363-70.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAIÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA – DPVAT AUTOS Nº 0001998-05.2016.827.2721 – 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GUARAIÁ-TO.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: HELLEN CRISTINE PEREIRA DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): ERTON MARCOS TAVARES COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****37-APELAÇÃO - AP 0017768-82.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0006685-

58.2017.827.2731.

1º APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS REPRESENTANDO MARIA MARTINS DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

38-APELAÇÃO - AP 0021914-69.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0040067-48.2017.827.2729 JUIZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ANTONIA DE FRANÇA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA/MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

39-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0017686-51.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0005788-64.2016.827.2731 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

1º APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: RENATA SANTOS SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

40-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0017193-11.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 29 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0004253-64.2015.827.2722.

EMBARGANTE: ITAÚ UNIBANCO S.A.

ADVOGADO(A): CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI/ ALEXANDRE MARQUES SILVEIRA/EGBERTO HERNANDES BLANCO.

EMBARGADO: CRISTIANO INÁCIO DE OLIVEIRA LOBO.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

41-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0022849-12.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 22 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0006836-24.2017.827.2731.

EMBARGANTE: L. F. F. G. REP. POR B. F. V.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.

EMBARGADO: M. F. A. G. M.

ADVOGADO(A): MARCUS FREDERICO ALVES GOMES MIRANDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

42-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0000465-21.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 - AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0009229-46.2017.827.2722, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

EMBARGANTE: FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

EMBARGADO: JULIAN DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): VIRGILIO DE SOUSA MAIA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

43-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023484-90.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 23 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANO MORAL COLETIVO CAUSADO AO MEIO AMBIENTE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0001010-67.2018.827.2703.

EMBARGANTE: OI MÓVEL S.A.

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ANA TEREZA BASILIO.

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

44-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0000484-27.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C.C. OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0038812- 55.2017.827.2729, 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: VICENTE QUEIROZ DA COSTA NETO.

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA/MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

45-APELAÇÃO - AP 0005264-10.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. DANOS MORAIS Nº 0000222-11.2018.827.2717, 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS-TO.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA.

APELADO: ARAMILSON FRANCISCO GUERRA.

ADVOGADO(A): FABIANO ALVES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

46-APELAÇÃO - AP 0005442-56.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C.C. REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0001426-02.2018.827.2714, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA-TO.

APELANTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: RAIMUNDA PINTO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

47-APELAÇÃO - AP 0005549-03.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0027201-08.2017.827.2729, 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

1ª APELANTE/APELADA: NN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.

ADVOGADO(A): NILE WILLIAM FERNANDES HAMDY.

2ª APELANTE/APELADA: SUPERGASBRÁS ENERGIA LTDA (SHV GÁS BRASIL LTDA).

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS MENDONÇA FERREIRA LIMA/CARLOS EDUARDO FONTOURA DOS SANTOS JACINTO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

48-APELAÇÃO - AP 0013622-95.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA E CONVIVÊNCIA C/C REVISÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0019541-60.2017.827.2729.

APELANTE: I. S. DOS R.

ADVOGADO(A): IRLEY SANTOS DOS REIS.

APELADO: M. A. DE F.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA/VALDEIS RIBEIRO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

49-APELAÇÃO - AP 0019289-62.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C ALIMENTOS, GUARDA E PARTILHA DE BENS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0001300-09.2015.827.2729.

APELANTE: J. M. DE L.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: A. C. G. DE L.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

50-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001138-14.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C.C. DANOS MORAIS E LUCROS CESSANTES Nº 5002171-91.2013.827.2706, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: SEBASTIÃO LEITE ARANTES.

ADVOGADO(A): HALISON EDIR CRUZ DA SILVA MONTEIRO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

51-APELAÇÃO - AP 0003097-20.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) Nº 0001543-57.2018.827.2725, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

APELANTE: ADAO RIBEIRO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

52-APELAÇÃO - AP 0003332-84.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) Nº 0001779-09.2018.827.2725, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

APELANTE: DEUSELINDA MARTINS TAVARES.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

53-APELAÇÃO - AP 0003342-31.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C.C. PEDIDO DE REAJUSTAMENTO DE PRESTAÇÕES AO LIMITE DE 30% Nº 0000158-62.2014.827.2742, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.

APELANTE: SAMUEL ANGÉLICA DOS SANTOS

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

APELADO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO: SERGIO SCHULZE.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

54-APELAÇÃO - AP 0003520-77.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS Nº 0008357-79.2017.827.2706, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTES: CARLOS GEAN FERREIRA LIMA/BELQUION MIRANDA NOGUEIRA.

ADVOGADO(A): OTANIEL DOS SANTOS MORAIS.

APELADO: A5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

55-APELAÇÃO - AP 0005781-15.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0039826-74.2017.827.2729, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: MARIO SERGIO BATISTA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****56-APELAÇÃO - AP 0005876-45.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0016993-67.2014.827.2729, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: LORENA CRISTINA DE AGUIAR PADUA.

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

APELADO: CAPIM DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MIRANDA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****57-APELAÇÃO - AP 0021991-78.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS

NÚMERO: 0006068-12.2014.827.2729.

APELANTE: P. G. F.

ADVOGADO(A): ENAILE GOMES DE OLIVEIRA/MAYSA SILVA OLIVEIRA FERANDES.

APELADO: J. S. A.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****58-APELAÇÃO - AP 0022662-04.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002476-

71.2015.827.2713.

APELANTE: UBIRATAN JESUS BARBOSA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO/ANTONIO FAGNER MACHADO DA PENHA.

APELADO: MARCO ANTONIO BRUCO.

ADVOGADO(A): WYLLY FERNANDES DE SOUZA RÊGO/THIAGO MONROE ADAMI/PATRÍCIA BARRETO GASPAR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****59-APELAÇÃO - AP 0030435-03.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURIDICA C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO EM DOBRO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0030435-03.2018.827.0000, 2ª VARA

CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

1º APELANTE/APELADO: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES/RUBENS GASPAR SERRA

2º APELANTE/APELADO: JOSÉ ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA AMARAL.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADA: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

60-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0013096-31.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - EMBARGOS À EXECUÇÃO 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000104-48.2003.827.2725.

EMBARGANTE: ERNESTO ROTTA GIORDANI.

ADVOGADO(A): JOSE RIBEIRO DOS SANTOS/LIDIANE DE MELLO GIORDANI.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

61-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0026314-29.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000162-50.2018.827.2713.

EMBARGANTE(S): DIVINO MENEZES BRITO.

ADVOGADO(A): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA/ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES.

EMBARGADO(S): BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

62-APELAÇÃO - AP 0013874-98.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0045468-28.2017.827.2729.

APELANTE: MARIA JOSÉ MARQUES FERRAZ/JEAN CARLO DELLA TORRE/CONSTRUTORA E INCORPORADORA DELLATORRE LTDA-EPP.

ADVOGADO(A): HÉLIO LUIS ZECZOKOWKI.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

63-APELAÇÃO - AP 0028359-06.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0006091-84.2016.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS/TO.

1º APELANTE/APELADO: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA.

2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****64-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0000086-80.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0026710-64.2018.827.2729 – JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS.

APELANTE: R. D. C. C. DOS S. REP. POR J. DOS S. DA S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****65-APELAÇÃO - AP 0000783-04.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS COM PEDIDO DE LIMINAR N.º 0000350-87.2017.827.2742 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ.

APELANTE: JOSE WILTON COSTA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BANCO BMG CARD S/A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****66-APELAÇÃO - AP 0012405-17.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0006880-25.2017.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL.

1ª APELANTE/APELADA: MARIA ELENA ALVES DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA.

2º APELANTE/APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

67-APELAÇÃO - AP 0016710-44.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA N.º 5000976- 78.2012.827.2715 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL .

APELANTE: MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES.

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

68-APELAÇÃO - AP 0017563-53.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 5000033-02.1996.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA/NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADOS: VANILSON SOARES LOPES/SINVALDO DUTRA RIBEIRO/BICO GANGA COMERCIO DE CEREAIS LTDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

69-APELAÇÃO - AP 0023121-06.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0009422-74.2016.827.2729 - JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: JADIEL TELES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

70-APELAÇÃO - AP 0023285-68.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000133-83.2017.827.2729 - JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: SAMUEL MOURA TAVARES.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****71-APELAÇÃO - AP 0024465-22.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0000700-49.2018.827.2707.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

APELADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS REPERESENTANDO JOSÉ GOMES DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****72-APELAÇÃO - AP 0025744-43.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL C/C COBRANÇA Nº 0002812-25.2017.827.2707-1ª VARA CÍVEL.

1ª APELANTE/APELADA: DEUSILENE GASPAS OLIVEIRA SILVA.

ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS.

2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI/ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****73-APELAÇÃO - AP 0025935-88.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIOS) Nº 0006065-87.2018.827.2706 - JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: JOSÉ ANTONIO DA SILVA.

ADVOGADO(A): RUBENS ARAUJO DA SILVA.

APELADO: MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA.

ADVOGADO(A): RENATO JUVENCIO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

74-APELAÇÃO - AP 0026173-10.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0035169-94.2014.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: JUCELINO FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): LARISSA SOARES BORGES COELHO/VANUTTY ASSIS LINO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****75-APELAÇÃO - AP 0026375-84.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0004089-58.2017.827.2713.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: WILZA CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): LÉDSON LUCAS MOREIRA NÓBREGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****76-APELAÇÃO - AP 0027727-77.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIOS) Nº 0011757-38.2016.827.2706 - JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: MARISTELA MARTINS VIEIRA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****77-APELAÇÃO - AP 0027769-29.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIOS) - Nº 0013088-55.2016.827.2706 - 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS.

APELANTE: OLIVAN BORGES TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****78-APELAÇÃO - AP 0027790-05.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0019772-93.2016.827.2706 - JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: MARIA HELENA PINTO AMORIM SILVA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****79-APELAÇÃO - AP 0027932-09.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIOS) Nº 0014308-88.2016.827.2706 - 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS.

APELANTE: LUCILÉA SILVA DE SOUSA MOURA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****80-APELAÇÃO - AP 0028015-25.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA C/C DANOS MORAIS Nº 0020754- 38.2016.827.2729 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

APELADO: JOSE ROBERTO CARDOSO ALMEIDA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****81-APELAÇÃO - AP 0028293-26.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0022446-10.2017.827.2706.

APELANTE: BANCO GMAC S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

APELADO: OSMIR GUIMARÃES LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

82-APELAÇÃO - AP 0028558-28.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5001575-30.2011.827.2722.

APELANTE: JOÃO PAULO GALVAGNI.

ADVOGADO(A): CLAUDIONOR CORREA NETO.

APELADO: DÉCIO AUTO POSTO GURUPI LTDA.

ADVOGADO(A): SUELLEN SIPRIANO LEAL.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

83-APELAÇÃO - AP 0028734-07.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0003745-97.2015.827.2729 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: MERYELEN SERA WILLE.

ADVOGADO(A): MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/LOUSIANI CÂMARA DREYER.

APELADO: OI MÓVEL S.A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

84-APELAÇÃO - AP 0028742-81.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0013126-67.2016.827.2706 - JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: JULIA FREITAS DE CASTRO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

85-APELAÇÃO - AP 0029184-47.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUENIOS) Nº 0002742-51.2017.827.2725 - 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: MARIA APARECIDA CANDIDA DA SILVA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****86-APELAÇÃO - AP 0030570-15.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 5007342-57.2013.827.2729.

APELANTES: R. P. DOS S. / A. L. DE S. J. / R. L. DE S. S.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA/JÚLIO CÉSAR PONTES.

APELADO: A. L. DE S.

ADVOGADO(A): RAFAEL DE SOUZA VERAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****87-APELAÇÃO - AP 5005697-36.2013.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO N.º 5018653-79.2012.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS.

APELANTE: SOLANGE LOPES LINO SILVEIRO.

ADVOGADO(A): YLDENARA SILVA BONFIM.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****88-APELAÇÃO - AP 0003262-67.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIOS) Nº 0001740-12.2018.827.2725– 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: LUCIVANIA GAMA ANDRADE.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

89-APELAÇÃO - AP 0003359-67.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIOS) Nº 0001795-60.2018.827.2725 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: OLIZAN PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

90-APELAÇÃO - AP 0004968-85.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NÚMERO: 0000831-52.2018.827.2730.

APELANTE: PAULINO MINIMERCADO LTDA - ME.

ADVOGADO(A): ADALCINDO ELIAS DE OLIVEIRA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

91-APELAÇÃO - AP 0017548-21.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0000414-47.2014.827.2728.

APELANTE: LUIZ ANTONIO FERREIRA HONORATO.

ADVOGADO(A): ANTONIO NETO NEVES VIEIRA.

APELADOS: JOSÉ LUIZ FRANCHI/GLORIA APARECIDA DE AQUINO FRANCHI.

ADVOGADO(A): JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

92-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0023400-89.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0006177-27.2016.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ.

ADVOGADO(A): EDSON PAULO LINS/JOÃO MARCOS FREITAS NETO PAZ/SINARA STERFANIA SANTOS SILVA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

93-APELAÇÃO - AP 0024501-64.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0001357-59.2016.827.2707.

APELANTE: RUBIA RODRIGUES AMORIM.

ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

94-APELAÇÃO - AP 0024573-51.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0001430- 02.2014.827.2707 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MACIONE BORGES PEREIRA.

ADVOGADO(A): TAMIRES CHAVES VILARINO.

INTERESSADO: GALDINEI MOURAD FERREIRA.

ADVOGADO: LUIS ANTONIO BRAGA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

95-APELAÇÃO - AP 0025705-46.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NÚMERO: 5000062-47.2008.827.2717.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: LATICÍNIOS UIRAPURU LTDA.

ADVOGADO(A): WANDES GOMES DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

96-APELAÇÃO - AP 0027798-79.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0023473- 27.2015.827.2729 – JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO.

APELANTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS – CEULP/ULBRA.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR.

APELADO: JESSICA MINUZZI ARNUTI.

ADVOGADO(A): CÍCERO TENÓRIO CAVALCANTE.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****97-APELAÇÃO - AP 0027864-59.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0019157-40.2015.827.2706 – JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

APELADO: ALDEIAS ALTAS INCORPORADORA E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****98-APELAÇÃO - AP 0027896-64.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 0004455-25.2017.827.2737 – JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE: DIEGO REIS BEZERRA.

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES.

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****99-APELAÇÃO - AP 0028156-44.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0001310-32.2018.827.2702.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: M. T. CASSIANO SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

100-APELAÇÃO - AP 0028892-62.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE EXCLUSÃO DE PROTESTO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0020925-98.2015.827.2706 – JUÍZO DA 1º VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: ALEXANDRE GARCIA MARQUES.

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

101-APELAÇÃO - AP 0029567-25.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000076-40.2017.827.2705 – JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE ARAGUAÇU-TO.

1º APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

2ª APELANTE/APELADA: ALBA CRISTINA BULHER.

ADVOGADO(A): SOLON DUAILIBE FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

102-APELAÇÃO - AP 0029928-42.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANO MORAL Nº 0010939-04.2017.827.2722 – JUÍZO DA 3º VARA CÍVEL DE GURUPI-TO.

APELANTE: BELGA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP.

ADVOGADO(A): LEONARDO HONORATO COSTA/CARLOS MÁRCIO RISSI MACEDO.

APELADO: ZORAIDE ALVES DE NOVAIS 33049599120.

ADVOGADO(A): JEFERSON RODRIGUES BOTELHO/ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

103-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002413-32.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 23 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000719-12.2015.827.2723.

EMBARGANTE: HUSTENIO ABILIO APPELT.

ADVOGADO(A): LEONARDO SOARES CORREIA NETO.

EMBARGADO: ITAMAR BARRACHINI/CARMELICE CASTRO DA SILVEIRA BARRACHINI.

ADVOGADO(A): HAINER MAIA PINHEIRO/HAVANE MAIA PINHEIRO DE SOUZA.

INTERESSADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****104-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0000746-11.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG.

PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0011561-33.2015.827.2729.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADO: EURAIDES DA SILVA BRITO MARINHO.

ADVOGADO(A): MARCELO NETTO DE RESENDE.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****105-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0006775-82.2015.827.0000 APENSOS (00067758220158270000).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 20 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO DA

1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 5000189-04.2011.827.2709.

EMBARGANTES: VALDIRENTE SANTOS NASCIMENTO/MARIA VANEIDE NASCIMENTO CARDOSO/ENIVALDO SANTOS DO NASCIMENTO/EDIVANY SANTOS DO NASCIMENTO/EDIVALDO SANTOS DO NASCIMENTO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

EMBARGADO: SÉRGIO BATISTA BARBOSA.

ADVOGADO(A): NILSON NUNES REGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****106-APELAÇÃO - AP 0024465-56.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 0014107-90.2017.827.2729.

APELANTES: WALACE PIMENTEL/VERUSKA REJANE FIGUEIREDO GOMES VARGAS/PATRICIA PEREIRA BARRETO/OCACIRA RACHEL DE SOUZA LEÃO ARAUJO PRIMO/MOEMA NERI FERREIRA NUNES/MARIA CONSUELO SOUSA ROCHA/JAMES PEREIRA BONFIM/FABÍOLA BARROS AKITAYA BOECHAT/CHRISTIANE PINHEIRO BORGES/CARLOS HELVECIO LEITE DE OLIVEIRA/ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR/ADRIANO ELIAS PORTO.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

107-APELAÇÃO - AP 0000170-18.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0001809-60.2017.827.2731.

1º APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS

ADVOGADO(A): PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA/ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/GILBERTO SOUSA LUCENA.

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ILIDIA ABADIA BORGES SOUSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****108-APELAÇÃO - AP 0002841-14.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5041984-56.2013.827.2729.

APELANTE: DIVINA RODRIGUES CAMARGO.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****109-APELAÇÃO - AP 0006155-02.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DESCONSTITUTIVA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5040662-98.2013.827.2729.

APELANTE: BRB - BANCO DE BRASILIA S/A.

ADVOGADO(A): HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR/RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

APELADO: PAULSTEIN AURELIANO DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): MAGNO DA SILVA PINTO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****110-APELAÇÃO - AP 0009732-51.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0011011-38.2015.827.2729.

APELANTE: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO: JORGE SILVA SANTANA.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL/RONNIE DE QUEIROZ SOUZA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****111-APELAÇÃO - AP 0011520-03.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5008300-43.2013.827.2729.

APELANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MAURA REGINA SOUSA LUZ SILVA BRITO.

ADVOGADO(A): NATHALIA MARQUES LEIME/DEBORAH AZEVEDO DE PINHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****112-APELAÇÃO - AP 0014697-09.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0001303-31.2014.827.2718.

APELANTE: ANTÔNIO EDIVAL FERNANDES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****113-APELAÇÃO - AP 0017046-82.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5012151-90.2013.827.2729.

APELANTE: HSBC BANK BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****114-APELAÇÃO - AP 0017862-30.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NÚMERO: 0000591-39.2017.827.2717.

APELANTE: THIAGO DE ABREU PULICE/CLARISSE CAPUTO DE ABREU.

ADVOGADO(A): SÉRGIO LUIZ BARBEDO RIVELLI.

APELADO: CANTIDIANO ALVES DOURADO.

ADVOGADO(A): GEISIANE SOARES DOURADO/SINOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****115-APELAÇÃO - AP 0017966-56.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS

NÚMERO: 0000258-20.2017.827.2707.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: WANDERSON SILVA DA SILVA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/DARLAN GOMES DE AGUIAR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****116-APELAÇÃO - AP 0019457-98.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INDÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 2ª VARA CÍVEL DE

PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000071-87.2015.827.2737.

APELANTE: FIGUEIREDO E FIGUEIREDO LTDA.

ADVOGADO(A): EUGÊNIO CÉSAR BATISTA MOURA AMORIM/DANNYELA AZEVEDO TRIERS BENELLI.

1º APELADO: SERASA S.A

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

2º APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

3ª APELADA: ODELITA ROCHA LIMA

ADVOGADO: IHERING ROCHA LIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****117-APELAÇÃO - AP 0022604-98.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO:

0013262-92.2016.827.2729.

APELANTE: WAGNER PIRES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

118-APELAÇÃO - AP 0028909-98.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5035550-51.2013.827.2729.

APELANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADA: IVANETE ALVES DA SILVA.

ADVOGADOS: NATHALIA MARQUES LEIME/DEBORAH AZEVEDO DE PINHO/HAYNNER ASEVEDO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****119-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0014730-96.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO (AUTO DE INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA) DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0000102-05.2017.827.2716.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: OMNICOTTON AGRI COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): FABRICIO BOER DA VEIGA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****120-APELAÇÃO - AP 0008962-92.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA SEGURO DE VIDA - COMINATÓRIA MANUTENÇÃO DE CONTRATO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0004288-87.2016.827.2722.

APELANTES: VALDETE APARECIDA PRAXEDES DIAS/ESPÓLIO DE JOÃO RAIMUNDO DIAS.

ADVOGADO(A): LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO/POLLYANNA ALVES ARAÚJO.

APELADO: CAIXA SEGURADORA S/A.

ADVOGADO(A): CELSO GONÇALVES BENJAMIN.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****121-APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO - AP 0011647-72.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO RURAL DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5002439-82.2012.827.2706.

APELANTES/RECORRIDOS: LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA/JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA/CRISTINA FERREIRA BATISTA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO/PRISCILA ARAÚJO FRAGA.

APELADO/RECORRENTE: MARIA MARCÍLIA MARTINS SPÍNDOLA.

ADVOGADO(A): JOSÉ ADELMO DOS SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

122-APELAÇÃO - AP 0001584-85.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NÚMERO: 5001642-24.2013.827.2722.

APELANTES: JACKSON PEREIRA GOMES/GENEROSA PEREIRA GOMES.

ADVOGADO(A): CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA.

APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

123-APELAÇÃO - AP 0003328-18.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E LUCROS CESSANTES DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG.
PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0017496-88.2014.827.2729.

APELANTES: HELIVANIA CARDOSO DA SILVEIRA - ME/HELIVANIA CARDOSO DA SILVEIRA.

ADVOGADO(A): SILAS ARAUJO LIMA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

124-APELAÇÃO - AP 0003454-05.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0024235-
43.2015.827.2729.

APELANTE: TOYOTA DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): TARCIO FERNANDES DE LIMA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

125-APELAÇÃO - AP 0005509-89.2017.827.0000 APENSOS: AP 0006745-76.2017.827.0000 (00055098920178270000).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO C/C DANOS MORAIS DA 3ª VARA CIVEL DE
PALMAS NÚMERO: 5006671-39.2010.827.2729.

APELANTE: DANTE PÓVOA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): VANUTTY ASSIS LINO/LARISSA SOARES BORGES COELHO.

APELADO: RENATA LESSA RORIZ COELHO.

ADVOGADO(A): DANIEL DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA/RICARDO DE ARIMATÉA SOUSA PERERA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****126-APELAÇÃO - AP 0006745-76.2017.827.0000 APENSOS: AP 0005509-89.2017.827.0000 (00067457620178270000).**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE DESPEJO C/C RETOMADA DE ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL E COBRANÇA DE VALORES RESIDUAIS DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5006673-09.2010.827.2729.

APELANTE: DANTE PÓVOA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): VANUTTY ASSIS LINO/LARISSA SOARES BORGES COELHO.

APELADO: RENATA LESSA RORIZ COELHO.

ADVOGADO(A): DANIEL DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA/RICARDO DE ARIMATÉA SOUSA PERERA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****127-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009526-71.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0003724-93.2015.827.2706.

APELANTE: JOSÉ DIAS DE ALENCAR.

ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****128-APELAÇÃO - AP 0004496-55.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0035361-27.2014.827.2729.

APELANTE: RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.

ADVOGADO(A): ADEMAR DE SOUSA PARENTE.

APELADO: CARRETEIRO DERIVADOS DE PETRÓLEO 7 LTDA.

ADVOGADO(A): RONALDO JOSE DA SILVA/ALEXANDER LEITE DE GUARDADO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****129-APELAÇÃO - AP 0008945-56.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS
NÚMERO: 0025214-39.2014.827.2729.

APELANTE: ANTONIO BEZERRA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

1º APELADO: MAGAZINE LILIANI S/A

ADVOGADO(A): AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO/LYCIA CRISTINA SMITH VELOSO

2º APELADO: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

130-APELAÇÃO - AP 0009308-43.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS
NÚMERO: 5020851-89.2012.827.2729.

APELANTE: ANTONIO CLAUDIO TEIXEIRA MOREIRA.

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

1º APELADO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

2º APELADO: HL REGULADORA DE SINISTROS LTDA.

ADVOGADO(A): CLOVIS TEIXEIRA LOPES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

131-APELAÇÃO - AP 0009716-34.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS
NÚMERO: 5008984-65.2013.827.2729.

APELANTE: FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA.

APELADO: CDT – CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA.

ADVOGADO(A): GABRIELA CINQUINI FREITAS FRANCO FERREIRA/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA/VAGNER
PROCHNOW WOLLMANN.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

132-APELAÇÃO - AP 0010299-19.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL DO JUÍZO DA 2ª VARA
CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NÚMERO: 0002769-32.2016.827.2737.

APELANTE: MAGNO MOTA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

133-APELAÇÃO - AP 0010853-51.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5013517-38.2011.827.2729.

APELANTE: NASSIB CLETO MAMUD.

ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN.

APELADO: JORNAL CORREIO DO TOCANTINS.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

134-APELAÇÃO - AP 0012191-60.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 5000468-71.2013.827.2724.

APELANTE: M. R. DA S.

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

APELADO: A. V. DE S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

135-APELAÇÃO - AP 0023141-94.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0020663-45.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ALDORANDO ALVES COSTA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

136-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0013209-82.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO CONTIDO NO EVENTO 17 DA APELAÇÃO CÍVEL/REMESSA NECESSÁRIA N.º 0015018-15.2015.827.0000

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): BRUNO BAQUEIRO RIOS.

REQUERIDO: CARLOS RENAN MENESES SOARES.

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL/PRESIDENTE**

Intimações de acórdãos

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013519-25.2017.827.0000

ORIGEM COMARCA DE ARAGUAINA

REFERENTE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0010171-34.2014.827.2706.

APELANTE BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO OSMARINO JOSÉ DE MELO

APELADO JOSE ADERLAN MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXTINÇÃO POR ABANDONO DA CAUSA – DESÍDIA NÃO CONFIGURADA – SENTENÇA REFORMADA. 1. A Carta Precatória emitida pelo Juízo em que tramita a ação executiva teve, ou deveria ter como objetivo, somente a citação do executado, o qual se encontrava no Município de Colméia - TO, razão pela qual, a toda evidência, o Oficial de Justiça daquela Comarca não poderia promover a penhora do bem hipotecado, por se tratar de imóvel situado no Município de Piraquê-TO, Comarca de Wanderlândia - TO, conforme consta nos autos. 2. Portanto, devolvida a Carta Precatória ao Juízo de origem, este deveria dar continuidade ao processo executivo, quanto aos demais atos referentes à constrição de bens, já requeridos na petição inicial, especialmente no que se refere à penhora do imóvel objeto de hipoteca, decorrente da Cédula Rural que instrui a ação executiva. Não há que penalizar o exequente pela suposta inércia para a prática de um ato que ele já postulou ao Juízo que preside o feito. 3. Apelação a que se dá provimento para desconstituir a sentença recorrida e determinar o regular processamento da ação de execução de título extrajudicial movida pelo apelante.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso, para desconstituir a sentença recorrida e determinar o regular processamento da ação de execução de título extrajudicial movida pelo apelante nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. Palmas-TO, 27 de março de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ANANÁS

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, Meritíssimo Juiz de Direito da Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR o indiciado JOSÉ ALBERTO PIMENTEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos nº 5000043-54.2006.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: “III - DISPOSITIVO: Com essas considerações, declaro EXTINTA a punibilidade do(s) investigado(s), nos termos do artigo 107, IV do Código Penal. Ciência ao Ministério Público. Após, arquivem - se com as cautelas de estilo e anotações de praxe. Ananás - TO, 15 de março de 2019. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 26 de março de 2019. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial, que digitou e subscreveu.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, Meritíssimo Juiz de Direito da Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR o indiciado ABDIAS DE TAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos nº 5000052-84.2004.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: "III - DISPOSITIVO: Com essas considerações, declaro EXTINTA a punibilidade do(s) investigado(s), nos termos do artigo 107, IV do Código Penal. Ciência ao Ministério Público. Após, arquivem - se com as cautelas de estilo e anotações de praxe. Ananás - TO, 15 de março de 2019. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 26 de março de 2019. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial, que digitou e subscreveu.

ARAGUAÍNA**1ª vara criminal****Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO: 60 DIAS**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITOTITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem INTIMAR o (a) acusado (a): **LUIZ ELIADE GOMES DA SILVA**, atualmente em local incerto ou não sabido, da sentença condenatória proferida nos autos nº 0005483-87.2018.827.2706, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em seu desfavor, cujo dispositivo é: "...condenado **LUIZ ELIADE GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido em 7 de junho de 1987, natural de Iguatu/CE, filho de Francisco Marinheiro da Silva e de Maria Gomes de Jesus da Silva, RG 895.727 - SSP/TO, CPF 021.807.291-03, ... nas penas do artigo 306, caput, combinado com artigo 298, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro... em 7 (sete) meses de detenção, 11 (onze) dias multa à base de um trigésimo do salário mínimo vigente na época do fato, suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor pelo mesmo prazo... regime inicial de cumprimento será o aberto... Araguaína, 27 de março de 2019. Dr. Francisco Vieira Filho - Juiz de Direito." Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 01 de abril de 2019 (01/04/2019). Eu, ELIZIANE PAULA SILVEIRA, escrivã/escrevente judiciária, digitei o presente.

1ª vara da família e sucessões**Editais de intimações com prazo de 20 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO PESSOAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Doutor FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivânia, processam os autos da(o) Guarda, Processo nº 5000623-17.2002.827.2706 requerido por CONSTANCIO FERREIRA SOARES move em face de ESPOLIO DEUSANETO DIAS SOARES, que em cumprimento ao presente, proceda a, INTIMAÇÃO do Autor, CONSTANCIO FERREIRA SOARES, brasileiro, viúvo, mecânico, portador do RG nº 294.555 e inscrito no CPF sob o nº 059.139.691-20, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito nos termos do que estabelece o art. 485, §1º, do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 01/04/2019 Eu, MARIA MARTA MOREIRA DE MELO, digitei. FABIANO RIBEIRO Juiz de Direito".

1ª vara da fazenda e registros públicos**Editais****EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo: 20 dias)****A DRA. LILIAN BESSA OLINTO, JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI..**

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos do Procedimento Comum nº 5018409-88.2013.827.2706, proposto por D. A. S. Santos – Editora Publicidade e Eventos e Antônio Rodrigues Veras, em desfavor de Marta Alves Lima e outros, sendo o presente para INTIMAR os ora autores D. A. S. Santos – Editora Publicidade e Eventos, inscrita no CNPJ nº 11.206.664/0001-28 e Antônio Rodrigues Veras, inscrito no CPF nº 624.832.503-00, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida no evento 46 dos referidos autos. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de

março do ano de dois mil e dezenove (26/03/2019). Eu, Juliana Martins Cardoso, Técnica Judiciária que o digitei. Juíza LILIAN BESSA OLINTO – em substituição.

3ª vara cível **Editais de citação**

EDITAL DE CITAÇÃO - (PRAZO DE 30 DIAS)

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO - Juíza de Direito em substituição automática na 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivaniada 3ª Vara Cível, se processam a ação Procedimento Comum nº 5001979-32.2011.827.2706, proposita por CELSO GONÇALVES RIOS e IVANILDE AIRES MONTEIRO em desfavor de JUCINEIDE MAGALHÃESSILVA, SUELENA RODRIGUES DE MORAIS BORBA, PALMERIO SANTOS SILVA, CRISTIANO ANDRADE, MAXANTONIO FERREIRA MILHOMEN, TOMAS DE MEIRA BORBABRUNO VIEIRA ERBS, sendo o presente Edital para CITAR o requerido BRUNO VIEIRA ERBS, brasileiro, médico, veterinário, RG nº 6.917.024-2, SESP-PR e CPF nº 005.541.529-67, por todos os termos da inicial, para no prazo de (cinco) dias, querendo, contestar o pedido, indicando as provas que pretende produzir, sendo sob pena de presumirem verdadeiros os atos articulados na peça vestibular. Tudo de conformidade com o despacho do evento 106 a seguir transcrito: "Defiro a citação por edital de Bruno Vieira Erbs. Prazo 30 dias. (as) Alvaro Nascimento Cunha - Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (CPC, arts. 285 e 319). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11/12/2018. Eu DARCINÉA PEREIRA RIBAS SCALON, Escrivão/ Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito.

Central de execuções fiscais **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 5000400-64.2002.827.2706, proposta pela ESTADO DO TOCANTINS em face de EURIPEDES ELCIRO DE CASTRO, CPF/CNPJ nº 130.079.981-15, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do r. despacho proferido no evento n.º 67, bem como para que fique ciente de que terá o prazo de 30 (trinta) dias, para que, caso queira, oponer os embargos à execução. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 01 de abril de 2019 (01/04/2019). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **DIOGO LUIZ PERINM - CPF/CNPJ nº: 708.207.241-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5000781-23.2012.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 13.188,97** (treze mil cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), representada pela CDA nº **C-106/2012**, datada de 04/04/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. Cumpra-se. Araguaína, 10 de agosto de 2018. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de março de 2019 (29/03/2019). Eu, **KAREN BIASI DA COSTA**, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **BONASA ALIMENTOS S/A, ASA ALIMENTOS LTDA E ASA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA - CPF/CNPJ nº: 03.573.324/0006-11, 76.600.190/0001-99 E 03.603.610/0001-78**, por estar atualmente em lugar

incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0020945-84.2018.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 11.109,15** (onze mil, cento e nove reais e quinze centavos), representada pela CDA n.º **C-2455/2018**, datada de 24/07/2018, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. Cumpra-se. Araguaína, 29 de outubro de 2018 Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito "** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de março de 2019 (29/03/2019). Eu, KAREN BIASI DA COSTA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): E.S. CAVALCANTE - ME - CPF/CNPJ n.º: 12.584.234/0001-02, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0019780-36.2017.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 83.453,25 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), representada pela CDA n.º J-2877/2017, datada de 06/06/2017, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 14 de junho de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de fevereiro de 2019 (18/02/2019). Eu, PAULA CAMILA ALENCAR GOMES, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Às partes e aos advogados

Autos: 5017661-56.2013.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): DENICE MARIA DOS SANTOS ANDRADE - CPF: 302.142.621-20

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE - CPF: 010.112.838-08

NATHALIA THAIS SANTOS ANDRADE - CPF: 031.919.851-07

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 33. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Providências do cartório: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal; d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular n.º 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos inseridos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n.º 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 26 de março de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito."

Vara especializada no combate à violência contra a mulher
Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 0024400-57.2018.827.2706

Acusado: F. DE A. DE F. M.

Vítima: N. D. S.

Edital de intimação da vítima N. D. S.. da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas em favor da vítima neste feito.." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 0022346-21.2018.827.2706

Acusado: I. G. DA S.

Vítima: R. S. DOS S.

Edital de intimação da vítima R. S. DOS S.. da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas em favor da vítima neste feito.." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Classe da Ação: Ação Penal

Autos: n.º 0023281-61.2018.827.2706

DENUNCIADO: JOSE GOMES BEZERRA

VÍTIMA: WESLANE RIBEIRO BORGES

Edital de CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a) JOSE GOMES BEZERRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 07/04/1985, natural de Goiatins/TO, filho de Francisco Nunes e Maria Gomes Nunes, CPF: 015.601.921-08, RG: 864.336, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 217-A do Código Penal, nos autos de ação penal nº 0023281-61.2018.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito

ARAGUATINS

1ª escrivania cível

Erratas

ERRATA REF. PROCESSO Nº. 5000002-85.2000.827.2707

Excelentíssimo Juiz, Com relação ao EDITAL DE LEILÃO dos autos em epígrafe, que está incluso na pauta de leilão do dia 17/04/2019, informo que devido ao r. Despacho constante no Evento 86, fez-se necessária uma pequena alteração nas disposições de parcelamento do edital, para esclarecer aos pretensos arrematantes que a proposta de aquisição parcelada precisará ser analisada e homologada por Vossa Excelência, antes de efetivada. Diante do acima exposto, este Leiloeiro realiza a juntada de ERRATA para que a r. Serventia proceda com a publicação em Diário Oficial, a fim retificar a informação anteriormente publicada através do edital. Portanto, este Leiloeiro solicita que a r. Vara proceda com a devida publicação no DJE. Por fim, salienta que conforme informado pela Sra. Hulda Maria à equipe deste Leiloeiro, podemos dar prosseguimento na divulgação do leilão. Sendo o que tinha no momento, reitera votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, Danyllo de Oliveira Maia Leiloeiro Oficial

AUGUSTINÓPOLIS

1ª escrivania criminal

Editais

EDITAL DE JULGAMENTO

Processo nº 0000360-38.2014.827.2710

Chave do Processo: 418417553914

Procedimento Judicial: Ação Penal de Competência do Júri

Autor do Procedimento: Ministério Público do Estado do Tocantins

Denunciados: EDIVAL DE SOUZA SILVA e EDSON DA SILVA RODRIGUES

Tipificação: Art. 121, §2º, IV, do Código Penal.

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi designado nos autos epigrafados, o dia 06 de JUNHO de 2019, às 08h30min, nas dependências do Salão do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, sito, à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis, para início da 3ª Sessão Ordinária da 1ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri Popular desta Comarca do ano de 2019, quando serão submetidos a julgamento os acusados a seguir qualificados: 1. EDSON DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 06/06/1988, natural de Imperatriz-MA, filho de Natálio dos Santos Rodrigues e Luíza Alves da Silva, residente no PA Vinte Mil, Município de Augustinópolis-TO; 2. EDIVAL DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 30/09/1982, natural de Imperatriz-MA, filho de Valdeci Ferreira da Silva e Maria Eunice de Souza Silva, residente no PA 20 Mil, Município de Augustinópolis-TO, denunciados pelo Ministério Público nos autos em epígrafe e pronunciados como incurso nas sanções do artigo 121, §2º, incisos IV, do Código Penal. Funcionará na acusação o Doutor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA, Digníssimo Promotor de Justiça titular desta Comarca de Augustinópolis-TO. Funcionará na defesa dos acusados o Doutor ALEXANDRE MOREIRA MAIA – DD. Defensor Público desta Comarca de Augustinópolis-TO. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal do Júri, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, no átrio do Fórum local e em outros prédios públicos desta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e dezenove (25/03/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE JULGAMENTO

Processo nº 0001212-28.2015.827.2710

Chave do Processo: 380434095215

Procedimento Judicial: Ação Penal de Competência do Júri

Autor do Procedimento: Ministério Público do Estado do Tocantins

Denunciados: FÁBIO SOUSA DA SILVA e WILLIAM SOUSA BRUNO DE OLIVEIRA

Tipificação: Art. 121, §2º, II, do Código Penal.

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi designado nos autos epigrafados, o dia 04 de JUNHO de 2019, às 08h30min, nas dependências do Salão do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, sito, à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis, para início da 1ª Sessão Ordinária da 1ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri Popular desta Comarca do ano de 2019, quando serão submetidos a julgamento os acusados a seguir qualificados: 1. FÁBIO SOUSA DA SILVA, brasileiro, união estável, nascido aos 22/04/1997, natural de Imperatriz – MA, filho de Francisco Gomes da Silva e Edilene Eugênio de Sousa, RG nº 049971082013-6 SSP/MA, CPF nº 615.956.313-05, ATUALMENTE RECOLHIDO NA CADEIA DE DAVINÓPOLIS-MA; 2. WILLIAM SOUSA BRUNO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, operador de caixa, nascido aos 02/08/1994, natural de Imperatriz – MA, filho de Antônio Bruno de Oliveira e Enedina Eugênio Sousa de Oliveira, residente na Rua Padre Cícero, nº 152, bairro Boa Vista, Augustinópolis – TO, denunciados pelo Ministério Público nos autos em epígrafe e pronunciados como incurso nas sanções do artigo 121, §2º, incisos II, do Código Penal. Funcionará na acusação o Doutor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA, Digníssimo Promotor de Justiça titular desta Comarca de Augustinópolis-TO. Funcionará na defesa acusado Fábio Sousa da Silva Doutor GILBERTO SIQUEIRA SILVA, inscrito na OAB-MA sob o nº 18188, por fim na defesa do acusado WILLIAM SOUSA BRUNO DE OLIVEIRA, atuará do Doutor ALEXANDRE MOREIRA MAIA – DD. Defensor Público desta Comarca de Augustinópolis-TO. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal do Júri, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, no átrio do Fórum local e em outros prédios públicos desta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e dezenove (25/03/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 5001567-55.2012.827.2710

CHAVE: 790258452814

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ACUSADO: MANOEL CARNEIRO DA SILVA

VÍTIMA: MANOEL JÚNIOR SOARES DA SILVA

TIPIFICAÇÃO: Artigo 121, c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal e artigo 147 do CP c/c Lei 11.340/2006 e artigo 329, todos c/c artigo 69 do Código Penal.

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi

designado nos autos epigrafados, **o dia 05 de Junho de 2019, às 08h30min**, nas dependências do Salão do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, sito, à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis, para início da 2ª Sessão Ordinária da 1ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri Popular desta Comarca do ano de 2019, quando será submetido a julgamento o acusado a seguir qualificado: **MANOEL CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 24/02/1966, natural de Itaguatins-TO, portador do RG nº 2.904.55 SSP/GO e CPF nº 700.102.631-01, filho de Bento Alves da Silva e Tereza Carneiro da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme se infere do bojo dos autos (epigrafados – Evento 01. DEC14 – folha 90). O acusado acima nominado encontra-se pronunciado por prática de crime tipificado nos artigos Artigo 121, c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal e artigo 147 do CP c/c Lei 11.340/2006 e artigo 329, todos c/c artigo 69 do Código Penal. Funcionará na acusação o Doutor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA, Digníssimo Promotor de Justiça titular desta Comarca de Augustinópolis-TO. Funcionará na defesa do acusado o Doutor ALEXANDRE MOREIRA MAIA – DD. Defensor Público desta Comarca de Augustinópolis-TO. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal do Júri, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, no átrio do Fórum local e em outros prédios públicos desta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove (26/03/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. Jefferson David Azevedo Ramos, Juiz de Direito.

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO Nº 5001567-55.2012.827.2710

CHAVE: 790258452814

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ACUSADO: MANOEL CARNEIRO DA SILVA

VÍTIMA: MANOEL JÚNIOR SOARES DA SILVA

TIPIFICAÇÃO: Artigo 121, c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal e artigo 147 do CP c/c Lei 11.340/2006 e artigo 329, todos c/c artigo 69 do Código Penal.

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titula desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da ação penal nº 5001567-55.2012.827.2710 - CHAVE: 790258452814 tramitando na Serventia Criminal desta Comarca de Augustinópolis-TO, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e acusado **MANOEL CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 24/02/1966, natural de Itaguatins-TO, portador do RG nº 2.904.55 SSP/GO e CPF nº 700.102.631-01, filho de Bento Alves da Silva e Tereza Carneiro da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme se infere do bojo dos autos (epigrafados – Evento 01. DEC14 – folha 90). E, diante da impossibilidade de intimá-lo pessoalmente, pelo presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, INTIMO-O a comparecer perante este Juízo e Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Augustinópolis-TO, no Salão do Tribunal do Júri desta Comarca, sito, à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO, no dia 05 de junho de 2019, às 08:30 horas, a fim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Augustinópolis, nos autos epigrafados, onde encontra-se pronunciado como incurso nas sanções dos 121, c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal e artigo 147 do CP c/c Lei 11.340/2006 e artigo 329, todos c/c artigo 69 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e demais lugares de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte seis dias do mês de março de dois mil e dezenove (26/03/2019). Eu, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, digitei. Assinado Jefferson David Azevedo Ramos, Juiz de Direito”.

2ª vara cível de família e sucessões **Editais de citações com prazo de 20 dias**

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Adoção c/c Destituição do Poder Familiar (processo nº **0000291-35.2016.827.2710**), tendo como requerente FRANCISCO JACINTO DA SILVA e VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA, e como requerida MARIA LÚCIA SANTANA CASTRO, em favor do menor G.C.da S., sendo o presente para **CITAR a requerida MARIA LÚCIA SANTANA CASTRO**, brasileira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Adoção Com Pedido Liminar de Guarda Provisória, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 01 de abril de 2019. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

COLINAS**2ª vara cível****Editais de citações com prazo de 20 dias****EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Autos nº 5000524-11.2011.827.2713

Ação: Ação de Usucapião

Requerente: LÁZARO DOMINGOS MONTEIRO E MARIA LÚCIA PATRÍCIO MONTEIRO

Requerido: ALOYSIO SERWI E MARIA LUIZA FERREIRA SERWI

O Doutor MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins - TO, na forma da Lei, etc. **DETERMINA: CITAÇÃO** dos requeridos, **ALOYSIO SERWI**, brasileiro, casado, comerciante, portador de RG/CI nº 58.615 GDF-SSP/II-DF, inscrito no CPF/MF, sob nº 000.644.591-87 e sua esposa **MARIA LUIZA FERREIRA SERWI**, brasileira, casada, comerciante, para, querendo, **CONTESTAREM** a ação no prazo legal (artigo 335, caput, c/c artigo 246, parágrafo 3º, c/c artigo 259, inciso I, c/c artigo 257, inciso III, todos do Código de Processo Civil), observada a regra do artigo 231 do mesmo diploma, nos autos da **Ação de Usucapião** em epígrafe que tem por objeto o seguinte bem imóvel, **A Saber: Um imóvel rural de lote 31, do loteamento Barra do Juari, atualmente denominada Fazenda São Lázaro I, localizado no município de Juarina – TO, com área de 94,8502 há (noventa e quatro hectares e oitenta e cinco ares e dois centiares. DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 01 de abril de 2019. Eu, MILENA MARTINS DA SILVA, Estagiária, que a digitei e subscrevi. **MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito.**

FILADÉLFIA**1ª escrivania criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Ação Penal - Procedimento Ordinário - 0001013-40.2019.827.2718. O Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc... FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais uma Ação Penal - Procedimento Ordinário n.º 0001013-40.2019.827.2718, que o Ministério Público desta Comarca move contra o acusado TONY WILLIAMES MELO ROCHA, vulgo "Gordo", brasileiro, união estável, horticultor, nascido aos 18/05/1978, filho de Hedileonilda Melo Rocha, CPF nº 872.501.361-00, domiciliado na Avenida Pedro Ludovico, 2179, Centro, Colinas do Tocantins/TO, o qual atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por este motivo, determinou sua CITAÇÃO para, nos termos do artigo 396, parágrafo único, e 396-A, caput, do CPP, responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Filadélfia, no Fórum da Comarca, localizado na Av. Prefeito Wilson Martins de Castro, 351, Q-57, centro, Filadélfia-TO. O acusado fora denunciado pela prática do crime tipificado no artigo 157, § 2º, incisos I, II, IV, V e 288, caput, igualmente em concurso material na forma do artigo 69, todos do Código Penal. O prazo para a defesa começa a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Fica o acusado advertido de que, caso não compareça nem constitua Advogado ou Defensor, o processo será suspenso assim como o lapso prescricional. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março do ano de 2019. Eu, Flávio Moreira de Araújo, Técnico Judiciário, digitei e conferi. (as) Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima - Juiz de Direito em Substituição.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

Ação Penal de Competência do Júri n.º 5000011-43.2002.827.2718. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA, MM Juiz de Direito respondendo pela vara única desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de intimação fica o denunciado: Manoel Castro de Sousa, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 22/07/1968, natural de Presidente Kennedy-TO, filho de José Maria Soares de Sousa e Luisa Castro de Oliveira, RG n.º 14696201999-4 SSP-MA, residia na Chácara Santiago, município de Filadélfia-TO, nos autos de Ação Penal de Competência do Júri n.º 5000011-43.2002.827.2718, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença de pronúncia a seguir transcrita: "SENTENÇA. O Ministério Público junto a esta Comarca ofereceu denúncia em desfavor de MANUEL CASTRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Lavrador, natural de Presidente Kennedy, nascido aos 22 de julho de 1968, filho de José Maria de Sousa e Luiza Castro de Souza, residente na época na Chácara Santiago, município de Filadélfia, estando hoje em lugar incerto e não sabido, estando a peça inaugural assentada nos seguintes termos: "No dia 24 de março de 2002, por volta das 17:00 horas, na Fazenda Sucupira, localizada neste município, o denunciado, utilizando-se de uma faca, marca Tramontina, medindo 12,5 cm de lâmina, cabo de marfim, desferiu na vítima MARIA DE FÁTIMA LINS DA SILVA, vários golpes, atingindo-a nas regiões malares, masseterianas, bucinadoras, supra-hioidea, torácica e mamárias, conforme laudo de lesões corporais de folhas 27/29, só não conseguindo o resultado morte por circunstâncias alheias à sua vontade. Depreende-se dos autos de inquérito, que denunciado e vítima conviveram em

concubinato por aproximadamente sete anos e devido aos constantes espancamentos sofridos pela vítima, esta resolveu então se separar, indo residir com seus pais em comarca distinta. Dias após, a vítima retornou a esta cidade, com o propósito de buscar seus Pertences deixados por ocasião da separação. No dia dos fatos, o denunciado foi até a Fazenda onde se encontrava a vítima e convidou-a para conversarem na estrada, local este afastado da residência onde estavam, ocasião em que perguntou á vítima se não havia mais possibilidade de viverem juntos, ao que esta respondeu que não, o denunciado então disse á mesma que iria lhe matar, e após segurar seu braço, desferiu um certo golpe de faca atingindo o coração, ocasião em que a vítima Caiu, e o denunciado continuou a desferir outros golpes, lesionando-a no pulmão esquerdo e ainda na face. Os amigos da vítima ao ouvirem seus gritos, correram até o local e depararam-se com o denunciado inclinado em direção á vítima, que estava caída, e ordenaram para que o denunciado parasse, tendo este, ao verificar a presença das pessoas, saído em desabalada carreira, levando consigo a arma do crime. A vítima fora socorrida, tendo posteriormente sido encaminhada para o Hospital de Araguaina, onde fora submetida a varias intervenções cirúrgicas. O denunciado, dois dias após a prática criminosa. apresentou-se espontaneamente à Delegacia desta Comarca, entregando a arma utilizada. Observa-se ainda dos autos, que a conduta do denunciado fora motivada por extrema futilidade, totalmente desproporcional ante o desenrolar dos fatos, e ainda impossibilitou a defesa da vítima, ao segurá-la para desferir certos golpes. Agindo assim, infringiu o denunciado MANOEL CASTRO DE SOUSA, as penas do artigo 121, § 2º, incisos II e IV (última figura) c/c artigo 14, inciso II todos do Código Penal Pátrio, com as diretrizes da Lei 8.072/90 - crimes hediondos - devendo o mesmo ser condenado nas penas nele previstas, pelo que requer o Ministério Público, após o recebimento e autuação desta, seja o denunciado citado para o interrogatório e demais atos do processo, sob pena de revelia, intimando-se a vítima e as testemunhas abaixo arroladas para que compareçam na audiência em dia e hora a serem designados, sob as penas da lei, e que ao final seja o mesmo submetido a Julgamento pelo Tribunal do Júri." No dia designado o réu foi interrogado, lendo confessado o crime (fls. 40/48). Apresentada a defesa prévia, seguiu-se a inquirição das testemunhas de acusação, tendo sido expedida carta precatória para inquirição da vítima sendo que a acusação desistiu de sua inquirição, protestando por ouvi-la no plenário do Tribunal do Júri. Seguiu a instrução com a inquirição das testemunhas de defesa. Em razão do réu não ter sido encontrado para comparecer à audiência de inquirição das testemunhas de acusação, por ter se mudado para lugar incerto e não sabido, foi decreta sua prisão preventiva. Seguiram-se as alegações finais. O órgão ministerial sustentou a denúncia, enquanto que a defesa, após longo arrazoado conclui que o ato praticado pelo acusado foi movido por razões psicológicas a ser debatidas no plenário do Tribunal do Júri. É o relatório. Decido. O art. 408 do Código de Processo Penal estabelece que o Juiz pronunciara o réu quando se convencer da existência do delito e houver indícios de ser ele o seu autor. Na decisão de pronúncia, é vedada ao Juiz a análise aprofundada do mérito da questão, tendo em justar ser atribuição dos integrantes do Conselho de Sentença do Júri popular, por força da Constituição Federal. Malgrado essa vedação, a fundamentação é indispensável, conforme preceitua a mesmo dispositivo. Assim, passo à análise dos elementos contidos nos autos. A materialidade do delito está inserida no laudo de fls. 27/29 e a confissão do acusado na fase inquisitorial e durante o interrogatório. As testemunhas não deixaram margem à dúvidas do fato e de quem teria sido o seu autor. Que pouco tempo depois da chegada na fazenda apareceu o acusado que após cumprimentar a todos também passou a participar da conversa. Que o marido da depoente se ausentou para suas atividades na fazenda e logo o acusado chamou a vítima para uma conversa em particular, tendo ambos se afastado da casa, indo até uma estrada que demanda à Cana Brava; que, seu marido acabara de chegar da roça quando ouviram um grito de socorro partido da vítima que pedia para que o acusado não a deixasse morrer; que o acusado ao ver a depoente e seu marido saiu correndo; que a depoente e seu marido socorreram a vítima trazendo para o hospital de Filadélfia e daqui foi encaminhada para Araguaina; (Antonia Gomes Pereira - fls. 50). "...Que por volta das cinco horas retornou da roça e perguntou pelo acusado e a vítima tendo sua mulher respondido que eles saíram para conversar; que neste instante o depoente ouviu gritos pedindo socorro ocasião em que saiu correndo e ao aproximar-se do local onde se encontrava a vítima e o acusado constatou que este estava sobre a vítima esfaqueando-a; que no primeiro momento achou que o acusado estivesse dando socos na vítima, mas ao se aproximar viu que ele estava com uma faca; que o depoente gritou para que Manoel não fizesse aquilo, momento que o acusado se levantou e fugiu do local; que o depoente juntamente com sua esposa e um funcionário da fazenda colocara a vítima em seu carro dando socorro a vítima, trazendo-a para o hospital; que quando o depoente chegou ao local a vítima estava rolando no chão se esvaindo em sangue.." (Raimundo Alves Pereira - fls. 57). Do conjunto probatório apurado durante a instrução, não há dúvidas de que a vítima somente não morreu por circunstâncias alheias à vontade do acusado. Furam várias facadas desferidas contra ela em regiões letais. O laudo pericial informa que a vítima foi agredida na face e região torácica por instrumento perfuro-cortante, havendo lesão de pulmão esquerdo e coração, com necessidade de intervenção cirúrgica de emergência e CTI no PÓS operatório. (fls. 27-v). Destarte, comprovada a materialidade e a autoria do crime, não vislumbrando eximentes ou dirimentes penais em favor do acusado, impõe-se acolher a exordial, submetendo-o a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular. Diante disso, julgo procedente a denúncia de fls. 02/04, pronunciando, como de falo pronunciado tenho, MANOEL CASTRO DE SOUSA, qualificado na exordial, no julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, incisos I(motivo fútil) e IV (impossibilidade de defesa da vítima), combinado com o artigo 14, inciso II do Código Penal Brasileiro. O réu encontra-se foragido e já foi decretada sua prisão preventiva. Dessa forma, nos termos do artigo 4º 1º 3º do Código de Processo Penal, hei por bem, após a intimação da ilustre representante do Ministério Público e do Defensor, suspender o processo até a prisão do pronunciado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Filadélfia-TO, 23 de junho de 2003. (as) Dr. Edson Paulo Lins - Juiz de Direito. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando uma via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins e será também publicado no Diário da Justiça eletrônico. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de março de 2019. Eu, Flávio Moreira de Araújo, Técnico Judiciário, lavrei e subscrevi. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA - Juiz de direito em substituição.

GUARAÍ

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude **Editais de citações com prazo de 30 dias**

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o n. 5001173-15.2012.827.2721, movida por B.F.DO.N.S., em desfavor de MAURO VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, vendedor, data de nascimento 14/07/1978, inscrito no CPF n. 134.708.501-78, filho de Lázaro Vieira de Araújo e Augusta Barbosa de Sousa Araújo, natural de Guaraí/TO; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica CITADO o requerido, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, no valor total de R\$817,50 (oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) sob pena de penhora, cujo valor deverá ser pago mediante depósito em conta bancária indicada pela representante do exequente ou diretamente à genitora do exequente, mediante recibo. Sendo que, após a citação, transcorrido o prazo, não efetuado o pagamento, procederá de imediato à penhora de bens e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na oportunidade, o executado. Tudo conforme r. despacho evento 62. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 26 de março de 2019 (26/03/2019). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei.

Editais de publicações de sentenças de interdição

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Interdição n. 0006045-51.2018.827.2721, ajuizada por MINISTÉRIO PÚBLICO e em desfavor MARIA DA SILVA, brasileira, nascida aos 16 de outubro de 1945, filha de Antônia da Silva, inscrita no RG n. 1.535.831 SSP/TO e CPF n. 712.097.251-00, residente na Avenida Bernardo Sayão, n.º 1361, Centro, Guaraí/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição da requerida, portadora de deficiência intelectual, com baixa capacidade de compreensão, aprendizado e aquisição de tarefas novas ou complexas, relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeada CURADORA a Sra. MEIRYNALVA BATISTA BARNABÉ, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença - evento 34, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA : "(...) Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do NCPD, com julgamento do mérito, em consonância ao previsto no artigo 85, caput e § 1º, da lei 13.146/15 para o fim de decretar a interdição de MARIA DA SILVA, declarando-a relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil e comercial em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negociai. Com fulcro no artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, NOMEIO curadora da interditanda a Sra. Meirynalva Batista Barnabé, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes à interditada, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interditada. Lavre-se o termo de curatela, constando às restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 755, § 3º e 759, § 1º do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. De já sai intimada a curadora da interditada para prestar compromisso, em cujo termo deverão constar às restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interditada, sem autorização judicial. Inscreva-se a sentença no Registro Civil da interditada (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se ao Cartório Eleitoral. Defiro os benefícios da assistência judiciária à requerida, em face do exposto na peça contestatória, por ser pessoa carente na forma do art. 98 do CPC-2015. Custas na forma da lei pela requerida, entretanto em face da requerida ser beneficiária da assistência judiciária, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do NCPD). Dou a presente por publicada em audiência e delas intimadas as partes. A presente sentença transita, imediatamente, em Julgado posto que as partes renunciaram ao prazo recursal. Registre-se e cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, procedam-se as baixas necessárias com o arquivamento do presente feito". Sentença proferida em audiência realizada aos 11 de março de 2019. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (15/03/2019). Eu, LUCÉLIA ALVES DA SILVA, Escrivã Judicial, digitei. Ciro Rosa de Oliveira Juiz de Direito.

GURUPI
1ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Dr^a. Mirian Alves Dourado, MM^a Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0000818-77.2018.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **NILSON AUGUSTO CHAGAS - CPF: 131.038.221-20**, brasileiro, casado, aposentado e corretor, nascido(a) aos 30/01/1954, filho(a) de Hemitério Augusto Chagas e Maria Alves Chagas, residente na Rua Luiz Lopes, Setor Brandão, Lagoa da Confusão - TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime do art. 140 §3º c/c art. 145 § único do CP. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de abril de 2019. Eu, SINARA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Dr^a. Mirian Alves Dourado, MM^a Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0000857-74.2018.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **LERIANI FERREIRA FRAGOSO - CPF: 703.289.411-90**, brasileira, solteira, , nascido(a) aos 30/09/1990, filho(a) de Laurilene Ferreira Fragoso, residente na Rua 16 entre Avs. Pernambuco e Ceará nº 1155, centro, Gurupi - TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 180 do CP. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de abril de 2019. Eu, SINARA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Dr^a. Mirian Alves Dourado, MM^a Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0000886-27.2018.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **WIDBRANDO LUZ REIS - CPF: 055.972.641-41**, brasileiro, solteiro, técnico em segurança eletrônica, nascido(a) aos 16/11/1997, filho(a) de Adonias Reis de Souza e Lusiene Nascimento Luz Reis, Av. Piauí entre ruas 15 e 16 nº 827, centro, Gurupi - TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 171, caput, c/c art. 29 do CP. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de abril de 2019. Eu, SINARA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Dr^a. Mirian Alves Dourado, MM^a Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0004994-02.2018.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **JOALDIR DA SILVA MATIAS - CPF: 706.721.251-02**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido(a) aos 13/06/1984, filho(a) de Moacir Moreira Matias e Carmina Pinheiro da Silva Matias, residente na Rua L, nº 92, Qd. 27 Lt. 15 - Malvinas, Gurupi - TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime de Crimes de Trânsito, DIREITO PENAL. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de abril de 2019. Eu, SINARA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Dr^a. Mirian Alves Dourado, MM^a Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0006655-16.2018.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **AMANDA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA - CPF: 703.483.011-89**, brasileira, união estável, estudante,

nascido(a) aos 22/03/1994, filho(a) de Eliane Rodrigues Ferreira, residente na Rua 35-A, Qd. 92, Lote 10, Santa Cruz, Gurupi - TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 180, caput, do CP. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de abril de 2019. Eu, SINARA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Dr^a. Mirian Alves Dourado, MM^a Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0007957-80.2018.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **ALLAN CLEBER ANDRADE DE OLIVEIRA - CPF: 993.888.801-10**, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido(a) aos 15/08/1983, filho(a) de José do Socorro Oliveira Reis e Maria Dolores de Andrade Oliveira, residente na AV. ENGENHEIRO LUIZ CRUZ, 606, CENTRO, Porto Nacional - TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 157 do CP. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de abril de 2019. Eu, SINARA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente.

Juizado especial da infância e juventude **Editais de citações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. Por meio deste, CITA, o requerido **MARCOS ANTÔNIO AUSERMO JÚNIOR**, filho de Marcos Antônio Ausermo e Iraildes Alves Abreu Ausermo, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação de **GUARDA**, nº 0013208-79.2018.827.2722, a qual tramita em **SEGREDO DE JUSTIÇA** em relação à criança **M.E.A.S**, nascida em 17/11/2013, do sexo feminino, tendo como Requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO**, para querendo, responder aos termos da presente Ação de Guarda, oferecer resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e desde logo rol de testemunhas e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação deste edital, sob pena de não o fazendo, presumir-se como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na peça inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital que será publicado na forma da lei. Nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

ITACAJÁ **1ª escrivania cível** **Sentenças**

PROCESSO 5000048-11.2009.827.2723

Requerente: Andreia Aires da Silva e Matheus Aires da Silva

Advogado: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves DP 9081976

Requerido: Weliano Bezerra da Silva

Advogado: Não constituído

SENTENÇA: III – DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo, sem resolução, com base no art. 267, inciso III c/c art. 267, §1º, ambos do CPC. Sem custas processuais e sem condenação em honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Itacajá/TO, 26 de março de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla. Juiz de Direito.

ITAGUATINS **1ª escrivania cível**

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos nº 0000185-65.2015.827.2724 AÇÃO INTERDIÇÃO E CURATELA O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de direito respondendo por esta comarca da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença. Cuida-se de Pedido de Substituição de Curatela efetuado por JOSÉ DE RIBAMAR NASCIMENTO GOMES, irmão do interditado, pretendendo que lhe seja repassado o encargo de curador, tendo em vista que é quem de fato vem cuidando do interditado. O pedido veio instruído

com os documentos do evento n.º 01. Em Parecer do evento n.º 20, o representante do Ministério Público concordou com o pedido, postulando pela procedência da ação com a substituição da curatela. Curatela Provisória no evento n.º 26. É o Relatório. Decido. O pedido de substituição de curatela justifica-se em razão de que é o Requerente, irmão do interditado, que de fato vem cuidando do mesmo, de modo que como recebe benefício assistencial, é necessário que haja a devida regularização junto ao INSS. Assim, o pedido merece acolhimento. Ressalte-se que o Requerente, sendo irmão do interditado, possui autorização legal para o exercício da curatela, conforme previsão do artigo 747 do atual Código de Processo Civil. Além do quê, é pessoa idônea, não possuindo qualquer restrição que lhe impeça de exercer tal encargo. Por essa razão, resta demonstrado que o Requerente agrupa todas as condições para acompanhar o interditado e zelar pelo seu bem-estar, sendo que a procedência do pedido é medida que se impõe. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado para deferir a substituição do curador de FRANCISCO NASCIMENTO GOMES, nomeando o Requerente JOSÉ DE RIBAMAR NASCIMENTO GOMES como curador do interditado. Via de consequência julgo resolvida a demanda com análise do mérito, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil. Documento assinado eletronicamente por Lavre-se o respectivo termo, do qual deverá constar as advertências do art. 553 do CPC. Intime-se o curador para prestar o devido compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 759, I do CPC. O referido Curador, que é também o irmão do incapaz, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis, de qualquer natureza, que venham pertencer ao interditado, sem a necessária autorização judicial, ficando dispensada a especialização de hipoteca legal, ante a notória carência econômica da família. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do interditado. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, em conformidade ao art. 755, § 3º, do CPC. Sem custas, por se tratar de beneficiário da Gratuidade Judiciária. Publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Itaguatins/TO, 25/03/2019 do sistema e-Proc.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE 15 DIAS

Autos nº0000386-86.2017.827.2724 Ação de Divorcio Litigioso O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de direito respondendo por esta comarca da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença a Classe: Divórcio Litigioso. Tendo como requerente ROSILDA SOUZA DOS SANTOS, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG nº 899580 SSP/GO e CPF nº 864.052.501-30, para intimar o Requerido José Rodrigues dos Santos do inteiro teor da r. sentença lançada no evento 30. Não obstante, observando as formalidades do art. 487, III, 'b', tendo em vista o acordo firmado entre as partes, cabe ao juiz resolver o mérito da causa homologando a transação feita entre elas, haja vista que chegaram num entendimento, transigindo dentro dos princípios da moralidade e, no que rege o disposto processual civil. Posto isso, com fundamento no artigo 487, III, 'b', do Código de Processo Civil, RESOLVO O MÉRITO da demanda e, DECRETO O DIVORCIO entre as partes para que; seja oficiado o Cartório de Registro Civil onde contraíram o matrimônio, procedendo a averbação do Divórcio de Rosilda Souza dos Santos e José Rodrigues dos Santos, e retorno do cônjuge virago ao nome de solteira : ROZILDA RODRIGUES DOS SANTOS , para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Já ficam isento de custas emolumentos. Certifique-se o trânsito em julgado, após arquivem-se. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital no Diário da Justiça. Itaguatins, 27 de março de 2019, Dr. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito respondendo por esta comarca Itaguatins/TO.

MIRACEMA

1ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito em Substituição Automática, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº5000170-81.2010.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como parte autora INSTITUTO BRASILEIRO DOMEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA e requerido AUTO POSTO CALIFORNIA LTDA e CESAR CARLOS GOES SALDANHA BORBA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimado o AUTO POSTO CALIFORNIA LTDA CNPJ: 05615342000130 e CESAR CARLOS GOES SALDANHA BORBA CPF: 22920897187, estando em lugar incerto e não sabido, do teor da sentença constante no evento 38. "...No presente feito, tem-se que parte executada aderiu a programa de parcelamento no curso processual e pagou-o inteiramente. DISPOSITIVO Isto Posto, EXTINGO a presente execução fiscal por força de seu pagamento, com fundamento no art. 924, II do Código de Processo Civil. Proceda-se a baixa dos gravames ocorridos no processo. Publique-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquite-se. Miracema do Tocantins/TO, data e hora geradas automaticamente pelo Sistema EPROC/TJTO. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto-Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 11 de janeiro de 2019. Eu CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, Servidora Judicial, o digitei.

NOVO ACORDO

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 677/2019 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 27 de março de 2019

A DOUTORA ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 911 / 2019 - CGJUS/CHGABCGJUS em que autoriza expressamente a prorrogação do prazo de realização das correições gerais ordinárias, previstas no artigo 18, do Provimento nº 11/2019/CGJUS-TO, até o mês de maio do corrente ano.

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para ampla divulgação da Portaria Nº 580/2019 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO a qual determina a realização da correição ordinária pela Diretoria do Foro da Comarca de Novo Acordo no período de 01.04.2019 a 05.04.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Art. 1º da Portaria Nº 580/2019 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, publicada no Diário da Justiça DJ nº 4464, em 22.03.2019, que determina a realização da Correição Ordinária pela Diretoria do Foro da Comarca de Novo Acordo, com início em 01 de abril de 2019, às 08:00 horas, com fim previsto para o dia 05 de abril de 2019, às 18:00 horas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - DETERMINAR a realização da Correição Ordinária pela Diretoria do Foro da Comarca de Novo Acordo, com início em 29 de abril de 2019, às 08:00 horas, com fim previsto para o dia 10 de maio de 2019, às 18:00 horas."

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 709/2019 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 01 de abril de 2019

A DOUTORA ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o Programa de Residência com acesso a Pós-Graduação em Prática Judiciária, turma II, promovido pela Escola da Magistratura do Tocantins ter iniciado suas atividades junto a esta Comarca, conforme expediente elaborado pela ESMAT, bem como em cumprimento a Resolução nº 318/2018, de 18 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que os residentes foram recebidos nesta Comarca, na data de 1º de abril de 2019, após terem realizado apresentação na Esmat em 25 e 26 de março de 2019, por esta juíza Diretora do Foro, a qual, em reunião, conversou com os mesmos sobre as atividades inerentes a cada serventia judicial e posteriormente apresentou as instalações do Palácio Marquês de São João da Palmas;

CONSIDERANDO que a escolha da serventia judicial a qual o residente irá laborar é conforme ordem de classificação, os mesmos decidiram em reunião com esta magistrada, que encaminhou cada residente conforme sua escolha, ao magistrado, assessor jurídico ou escrivão, presentes no momento, junto à referida serventia judicial;

RESOLVE:

LOTAR conforme determinado pela Resolução nº 318/2018 – ESMAT, a Residente com Pós-Graduação em Prática Judiciária, junto às respectivas serventias judiciais, para, com enfoque na referida Resolução, realizar suas atividades, conforme orientação da Magistrada, junto ao Gabinete:

DIÔRRANA D'ARC ALVES DA CUNHA GLÓRIA

Referida lotação tem início em 1º de abril de 2019, portanto, os efeitos desta, se iniciam na referida data, para fins de registro de ponto eletrônico pelos residentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Novo Acordo-TO, **GABINETE DA JUÍZA DIRETORA DO FORO**, aos 1º dia do mês de abril do ano de dois mil e dezanove (2019).

PALMAS

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: CAUANY VILLAS BOAS RAMOS, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF: 015.650.866-43 que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - Procedimento Comum Cível - Nº 0026184-68.2016.827.2729 - (Chave nº 990894663716) - que lhe move SÉRGIO LOLLATO NETO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 882.427.301-72 e BELLINO LOLLATO NETO, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF: 549.282.658-15 e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 231, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no

prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu__ (Lusivania Santos Leite). Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. Palmas, 29 de março de 2019. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA Juiz de Direito.

2ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

AUTOS Nº: 5013441-77.2012.827.2729 - Chave: 799247076012

AÇÃO: Cumprimento de sentença - Valor da Causa R\$ 5.000,00

REQUERENTE: JOAO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: DYDIMO MAYA LEITE FILHO - OAB/TO

REQUERIDO: JOSÉ FILHO PEREIRA BONFIM

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO de JOSÉ FILHO PEREIRA BONFIM - CPF: 003.434.891-39, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor descrito na petição inicial - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos. DESPACHO: "...se citado na forma do art. 256, tiver sido revel na fase de conhecimento, a intimação deverá ser feita por edital (art. 513, § 2º e incisos, NCPC), para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor do débito, conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC. Caso a parte devedora não efetue o pagamento dentro dos 15 (quinze) dias acima fixados: a) Promover a penhora de ativos financeiros, inicialmente, via Bacenjud (penhora online). Caso seja infrutífera, expedir mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos (art. 523, § 3º, NCPC); b) Depositar os bens constritados na forma da lei. ...(Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito." SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas-TO, 08/03/2019. LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ. FRAZ JUIZ DE DIREITO.

6ª vara cível

Intimações às partes

AUTOS Nº 0035220-03.2017.827.2729

AÇÃO MONITÓRIA

REQUERIDO: IVANES DE SOUSA COSTA

Fica a parte intimada Sentença de Julgamento - Com Resolução do Mérito – Procedência proferida no evento nº 31, dos autos, a seguir transcrita. "Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a presente monitória, nos termos do artigo 701, caput, e § 1º, do CPC, declarando a extinção do feito com resolução do mérito, conforme artigo 485, III, a, do CPC. Custas dispensadas por expressa disposição legal (§ 1º, do artigo 701, do CPC). Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Intime-se. Cumpra-se. DOUTORA SILVANA MARIA PARFIENIUK" – 6ª VARA CÍVEL.

AUTOS Nº 0004428-87.2017.827.2722

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERIDO: MILENA AIRES DE OLIVEIRA

Fica a parte intimada Sentença de Julgamento - Com Resolução do Mérito - Procedência, proferida no evento nº 71, dos autos, a seguir transcrita. "Ante o exposto, com fundamento no artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei nº. 911/69, confirmo a liminar anteriormente deferida, ACOLHO os pedidos formulados na inicial e, com fundamento no artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço para consolidar a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem apreendido no patrimônio do credor fiduciário, com a liberação do bem para remoção. CONDENO a parte requerida ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa, com fundamento no artigo 85, parágrafo 2º do Código de Processo Civil. PROMOVA A ESCRIVANIA a BAIXA NO GRAVAME porventura realizado e acaso pendente junto à base de dados do RENAVAM (artigo 3º, parágrafo 9º do Decreto-Lei nº. 911/69, acrescentado pela Lei nº. 13.043/2014), por meio do sistema RENAJUD. Comunique-se ao DETRAN/TO sobre o teor desta sentença, promovendo a transferência do veículo ao nome do autor, às expensas do autor, mantendo os débitos pretéritos à transferência em nome da requerida. Sobrevindo o trânsito em julgado, o que deverá ser certificado nos autos, procedam-se as baixas necessárias e archive-se o feito, observadas as formalidades legais. Intimem-se. Cumpra-se. DOUTORA SILVANA MARIA PARFIENIUK" – 6ª VARA CÍVEL.

AUTOS Nº 0028904-37.2018.827.2729

AÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERIDO: SIMONE DA SILVA FEITOSA

Fica a parte intimada Sentença de Julgamento - Com Resolução do Mérito - Homologação de Transação, proferida no evento nº 20, dos autos, a seguir transcrita. “Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso III, “b”, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA A COMPOSIÇÃO DO EVENTO 18, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, DECRETANDO ASSIM A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Julgo extinto o processo, determinando sua baixa e arquivamento, registrando às partes, notadamente à autora, da inexistência de qualquer prejuízo ao direito vindicado nestes autos, diante da possibilidade de reativação destes autos para o caso de descumprimento do acordo entabulado, com o prosseguimento do processo por meio de cumprimento de sentença homologatória do acordo. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com o art.90, §3º do CPC. Honorários Advocatícios conforme o pactuado. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Intime-se. Cumpra-se. DOUTORA SILVANA MARIA PARFIENIUK” – 6ª VARA CÍVEL.

AUTOS Nº 0035727-27.2018.827.2729

AÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
REQUERIDO: MARIA DOS REIS DE FREITAS

Fica a parte intimada Sentença de Julgamento - Com Resolução do Mérito - Extinção da execução ou do cumprimento da sentença, proferida no evento nº 12, dos autos, a seguir transcrita. “ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o respectivo alvará deverá ser expedido conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela requerida se houver. Sem honorários, uma vez que não houve a triangularização processual. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. DOUTORA SILVANA MARIA PARFIENIUK” – 6ª VARA CÍVEL.

AUTOS Nº 0039000-48.2017.827.2729

AÇÃO MONITÓRIA
REQUERIDO: JOSÉ CARLOS MARINHO SABÓIA

Fica a parte intimada Sentença de Julgamento - Com Resolução do Mérito - Procedência, proferida no evento nº 28, dos autos, a seguir transcrita. “Ante o exposto, INDEFIRO os pedidos formulados nos embargos à monitoria, e com fundamento no artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO MONITÓRIA, o que faço para acolher os pedidos iniciais e condenar os requeridos a pagarem ao requerente o valor de R\$ 11.897,96 (onze mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), corrigidos pelo INPC a partir da propositura da ação, acrescido de juros de mora e 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Condeno os requeridos ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% do valor da condenação, com fulcro no artigo 85, §2º do CPC. Sobrevindo o trânsito em julgado, o que deverá ser certificado nos autos, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se o feito, observadas as formalidades legais. Intimem-se. Cumpra-se. DOUTORA SILVANA MARIA PARFIENIUK” – 6ª VARA CÍVEL.

Diretoria do foro **Portarias**

PORTARIA Nº 045/2019

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 46/2017, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 228/2018;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 46/2017 do Tribunal de Justiça deste Estado.

RESOLVE:

Art. alterar o anexo I da Portaria nº 228/2018, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **05/05/2019, às 18h a 12/05/2019, às 7h59min**, será cumprido pelo juiz **Rubem Ribeiro de Carvalho**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Taquaralto desta Comarca, servidora **Iara Silvia Roieski** e o oficial de justiça **Mário Bonfim L. de Oliveira**.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, ao primeiro (1º) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Flávia Afini Bovo
Juíza Diretora do Foro

Vara de execuções fiscais e ações de saúde **Editais de citações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5001212-90.2009.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa BENQ ELETROELETRONICA LTDA - CNPJ nº 07.560.958/0001-86 e de seu sócio solidário DENISE SOARES DOS SANTOS - CPF nº 147.428.088-94, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-67/2009, J-69/2009, J-98/2009, J-100/2009, J-110/2009, J-113/2009, J-115/2009, J-117/2009, J-129/2009, inscrita em 03/02/2009, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 25.784,50 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de março de 2019.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 0009884-65.2015.827.2729, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face da Empresa **AMAZONAS COMERCIO DE PLASTICO LTDA, CNPJ nº 02.868.246/0003-77** e de seus sócios solidários **CARLA LEAL LOPES - CPF. nº 712.460.101-00** e **MOISES ANGELO FERRARESSO - CPF. nº 642.492.801-44**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) os mesmos **INTIMADO(S)**, para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 34 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA APRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 28 de março de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 0020237-67.2015.827.2729, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de **MARCIO HIPOLITO SIMIEMA, CNPJ/CPF nº MARCIOHIPOLITO SIMIEMA, CPF nº 300.387.071-87**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o mesmo **INTIMADO(S)**, para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 42 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA APRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública,

deve rá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 28 de março de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 5000437-46.2007.827.2729, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face da Empresa **EDIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ/CPF nº 37.243.433/0001-88** e de seu sócio solidário **EDIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA - CPF nº 522.065.136-68**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) os mesmos **INTIMADO(S)**, para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 57 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JU LGO EXTINTA APRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte Executada para o levantamento/transferência do montante de R\$ 15.126,79 (quinze mil, cento e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) com seu respectivo rendimento constricto via Bacenjud e convertido em depósito judicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Manuel de Faria Reis Neto Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 28 de março de 2019.

PARANÃ

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 718/2019 - PRESIDÊNCIA/DF PARANÃ, de 01 de abril de 2019

O Excelentíssimo Senhor **MÁRCIO SOARES DA CUNHA**, Juiz de Direito Diretor do Foro, desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO que o Programa de Residência com acesso a Pós-Graduação em Prática Judiciária, turma II, promovido pela Escola da Magistratura do Tocantins ter iniciado suas atividades junto a esta Comarca, conforme expediente elaborado pela ESMAT, bem como em cumprimento a Resolução nº 318/2018, de 18 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que os residentes foram recebidos nesta Comarca, na data de 1º de abril de 2019, após terem realizado apresentação na Esmat em 25 e 26 de março de 2019, por esta juíza Diretora do Foro, a qual, em reunião, conversou com os mesmos sobre as atividades inerentes a cada serventia judicial e posteriormente apresentou as instalações do Palácio Marquês de São João da Palmas;

CONSIDERANDO que a escolha da serventia judicial a qual o residente irá laborar é conforme ordem de classificação, os mesmos decidiram em reunião com esta magistrada, que encaminhou cada residente conforme sua escolha, ao magistrado, assessor jurídico ou escrivão, presentes no momento, junto à referida serventia judicial;

RESOLVE:

LOTAR conforme determinado pela Resolução nº 318/2018 – ESMAT, os Residentes com Pós-Graduação em Prática Judiciária, junto às respectivas serventias judiciais, para, com enfoque na referida Resolução, realizarem suas atividades, conforme orientação do Magistrado, junto ao Gabinete:

RAYANNY MURIELLY MARTINS BELTRÃO - Gabinete

Referida lotação teve início em 1º de abril de 2019, portanto, os efeitos desta, se iniciam na referida data, para fins de registro de ponto eletrônico pela residente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranã-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos trinta (1º) dias do mês de abril (4) do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO SOARES DA CUNHA
Juiz Diretor do Foro

PEDRO AFONSO

1ª escritania cível

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos nº0000705-61.2016.827.2733, Chave:716135100516 Espécie: Execução Fiscal **Exequente:** MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO – TO, **Executado:** **JANETE DE LOURDES BELWALD**. A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto a presente **CITAÇÃO** virem ou dela conhecimento tiver que tramita nesta Vara a Ação acima identificada. FINALIDADE: CITAÇÃO de **JANETE DE LOURDES BELWALD**, dos termos da presente ação, atualmente residente em local incerto e não sabido, **DESPACHO:** "...para no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, bem como às custas processuais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. Valor da dívida: R\$ 1.265,01(mil e duzentos e sessenta e cinco reais e um centavos) Mais honorários advocatícios, fixados em 10% da dívida, salvo embargos..." Pedro Afonso-TO, 18 de abril de 2016. LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL

1ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAR COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escritania, processam os autos de Embargos a Execução - Processo: nº 5000009-98.2011.827.2737 Chave: 909321643813, Exequente LEOPOLD TAUBINGER FILHO em face de PAULA SILVESTRE DE CASTRO E OUTROS, Por este meio **INTIMAR** a parte exequente **LEOPOLD TAUBINGER FILHO**, nos autos em epígrafe, **atualmente em lugar incerto e não sabidos**, para que constitua novo advogado, sob pena de extinção do processo. Conforme Despacho transcrito evento 55: "... Desta forma, a fim de sanear o presente feito, em consonância com o art. 76, caput e §1º, I, CPC/2015, CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, ao passo em que suspendo o presente feito, pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo o autor ser intimado pessoalmente para que constitua novo advogado, sob pena de extinção do processo. Deve constar, ainda, no mandado, que caso deseje ser patrocinado pela Defensoria Pública, deverá comparecer pessoalmente perante o referido órgão. Intimem-se. Cumpra-se. Porto Nacional, 29 de outubro de 2018. Emanuela da Cunha Gomes Juíza de Direito", para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (29/03/2019). Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnica Judiciária, digitei. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível-CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que afixei uma via do presente no placar do fórum local. Porteira dos Auditórios Lucimara Cardoso Pereira, em 01/04/2019.

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0013511-48.2018.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado: **SERGIO ALBUQUERQUE EVANGELISTA**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0013511-48.2018.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a) **SERGIO ALBUQUERQUE EVANGELISTA**, brasileiro, união estável, nascido aos 23/02/1990, filho de Cícero Evangelista Pereira e Anair Pereira de Albuquerque, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0013511-48.2018.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção nos artigos **artigos 129, §9º, 140, § 2º e 147, c/c art. 61, II, "a, e 129, §9º, c/c 14, II e 147, na forma do art. 69 e 71, todos do Código Penal, com as implicações da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 02 de Abril de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Assistente Administrativo, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS****AUTOS Nº 0006101-07.2016.827.2737**

Ação: AÇÃO PENAL

Sentenciado: **FERNANDO CÉSAR DE CASTRO**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº **0006101-07.2016.827.2737**, em que figura como sentenciado **FERNANDO CÉSAR DE CASTRO**, brasileiro, comerciante, natural de Barra do Garça/MT, nascido aos 12/08/1978, filho de Pedro Alves de Castro e de Iolanda Terezinha de Castro, atualmente em lugar incerto ou não sabido, intimado da sentença a seguir transcrita: Ante o exposto e considerando que não há causa legal ou supralegal de exclusão da tipicidade, ilicitude, culpabilidade ou punibilidade, **julgo procedente** a pretensão punitiva contida na denúncia para condenar **Fernando Cesar de Castro**, qualificado nos autos, às penas previstas no **artigo 14 da Lei 10.826/2003** (Porte ilegal). Porto Nacional, 05 de novembro de 2018. "PRI". Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 02 de Abril de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, servidora, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**AUTOS Nº 0002872-68.2018.827.2737**

Ação: AÇÃO PENAL

Sentenciado: **MARCOS JOSÉ VENTURINE**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº **0002872-68.2018.827.2737**, em que figura como sentenciado **MARCOS JOSÉ VENTURINE**, brasileiro, solteiro, nascido aos 26/04/1980, filho de Jair Pergo Venturine e Maria José Venturine, atualmente em lugar incerto ou não sabido, intimado da sentença a seguir transcrita: Considerando que no caso em tela não milita em favor do acusado qualquer causa legal ou supralegal de exclusão da tipicidade, ilicitude, da culpabilidade ou punibilidade, julgo procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para **condenar** **MARCOS JOSÉ VENTURINE**, qualificado nos autos, às penas previstas no **artigo 217-A, caput, c/c art. 226, II, na forma do art. 71 todos do Código Penal c/c a Lei n.º 8.072/90**. Porto Nacional, 31 de Janeiro de 2019. "PRI". Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 02 de Abril de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, servidora, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

Diretoria do foro**Portarias****Portaria Nº 719/2019 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 01 de abril de 2019**

O Excelentíssimo Senhor Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, Juiz de Direito Diretor do Foro em Substituição, conforme Portaria nº 711, de 01/04/2019, publicada no DJ nº 4470, de 01/04/2019, desta Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO que o Programa de Residência com acesso a Pós-Graduação em Prática Judiciária, Turma II, promovido pela Escola da Magistratura do Tocantins ter iniciado suas atividades junto a esta Comarca, conforme expediente elaborado pela ESMAT, bem como em cumprimento a Resolução nº 318/2018, de 18 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que os residentes foram recebidos nesta Comarca, na data de 1º de abril de 2019, após terem realizado apresentação na Esmat em 25 e 26 de março de 2019, por este Juiz Diretor do Foro em Substituição, a qual, em reunião, conversou com os mesmos sobre as atividades inerentes a cada serventia judicial e posteriormente apresentou as instalações do Fórum Ademar Ferreira da Silva;

CONSIDERANDO que a escolha da serventia judicial a qual o residente irá laborar é conforme ordem de classificação, os mesmos decidiram em reunião com este magistrado, que encaminhou cada residente conforme sua escolha, ao magistrado, assessor jurídico ou escrivão, presentes no momento, junto à referida serventia judicial;

RESOLVE:

LOTAR conforme determinado pela Resolução nº 318/2018 – ESMAT, os Residentes com Pós-Graduação em Prática Judiciária, junto às respectivas serventias judiciais, para, com enfoque na referida Resolução, realizarem suas atividades, conforme orientação do Magistrado, junto ao Gabinete:

ERYKA CHRISTINA BATISTA DA SILVA - Juizado Especial Cível

NARA RAQUEL OLIVEIRA LOPES ROCHA - 1ª Vara Cível

EDERJOFRE VICTOR DE CASTRO AGUIAR - 2ª Vara Criminal

CAIO ASSIS XAVIER FERRO - 1ª Vara Criminal

CRISLAYNE RODRIGUES FERNANDES – 1ª Vara de Família, Suc., Inf. e Juventude

DANYELLA SOARES DE ARAÚJO - 2ª Vara Cível

Referidas lotações tiveram início em 1º de abril de 2019, portanto, os efeitos desta, se iniciam na referida data, para fins de registro de ponto eletrônico pelos residentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional - TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, ao primeiro (1º) dia do mês de abril (4) do ano de dois mil e dezenove (2019).

ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição

Portaria nº 711, de 01/04/2019, publicada no DJ nº 4470, de 01/04/2019

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: 02 CONSULTORIA E PLANEJAMENTO PUBLICITÁRIO LTDA - ME - CNPJ: 05.580.413/0001-06 que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - Procedimento Comum Cível - Nº 5000964-95.2007.827.2729 - (Chave nº 253493641613) - que lhe move OI MOVEL S.A. - CNPJ: 05.423.963/0001-11 e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu ___(DUCENEIA BORGES DE OLIVEIRA). Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi.

Palmas, 28 de fevereiro de 2019.

Assinado eletronicamente por AGENOR ALEXANDRE DA SILVA Juiz de Direito

PALMAS

1ª Vara Cível

Edital de citação – Prazo de 30 (trinta) dias

O Doutor Agenor Alexandre da Silva – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

Determina a CITAÇÃO da parte requerida: **Antônio Assencio Carvalho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 063.002.848-67 que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de – **Monitória – nº 0003405-85.2017.827.2729 – (chave nº 997926796717) – que lhe move MAGAZINE INOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 10.305.120/0001-50 e para, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queiram, efetuem o pagamento do valor do débito e dos respectivos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, nos termos do artigo 701, do Caderno Instrumental Civil de 2015, ou para que, no mesmo prazo, possam oferecer embargos. Caso o mandado de pagamento seja cumprido no prazo estipulado, o requerido ficará isento do pagamento de custas processuais (art 701. § 1º. CPC). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu (Lucivania Santos Leite), Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.**

Palmas, 29 março de 2019.

Assinado eletronicamente por
AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Juiz de Direito

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 217, de 02 de abril de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o teor da decisão proferida nos autos nº 19.0.000007165-2,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto Judiciário nº 175, de 28 de fevereiro de 2019, para o fim de considerar a exoneração do servidor André Vanderlei Cavalcanti Guedes do cargo de Assessor Jurídico de 1ª Instância a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decisões

PROCESSO 19.0.000010004-0

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO

Decisão Nº 1092, de 01 de abril de 2019

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com o intuito de contratação de empresa para realização do curso “ **Elaboração de Termo de Referência, Projeto Básico e Pesquisa de Mercado nas Licitações Públicas de Acordo com a Instrução Normativa (IN) SLTI nº 5/2014** ” para servidores do Poder Judiciário, nos dias 03, 04 e 5 de abril de 2019.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela **ASJUADMDG** (evento 2503422), e existindo disponibilidade orçamentária (evento 2503398), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2503464), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial Ltda**, para a realização do curso em referência, no valor total de **R\$ 21.800,00** (vinte e um mil e oitocentos reais), consoante Proposta acostada ao evento 2492243.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993;
2. **COMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada e
3. **ESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

Portaria Nº 717, de 01 de abril de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o advento do período de licença maternidade e férias da servidora Nayara Nascimento Carvalho Noronha, Assessora Jurídica de 1ª Instância da Comarca de Miranorte e o contido na decisão proferida nos autos SEI nº 19.0.000001585-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Regis Orofino da Silva Zago de Oliveira, Assessor Jurídico de 1ª Instância lotado no Núcleo de Apoio às Comarcas, para, sem prejuízo de suas funções e de forma remota, auxiliar na Comarca de Miranorte, a partir de 25 de março de 2019 e durante o período que durar a licença maternidade e férias da servidora Nayara Nascimento Carvalho Noronha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de março de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 216, de 02 de abril de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o teor da decisão proferida nos autos nº 19.0.000007168-7,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto Judiciário nº 176, de 28 de fevereiro de 2019, para o fim de considerar a exoneração da servidora Luciana Antunes Magalhães Leite do cargo de Assessora Jurídica de 1ª Instância a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 728, de 02 de abril de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI nº 19.0.000010377-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o magistrado Jossanner Nery Nogueira Luna para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria do Foro da Comarca de Dianópolis no período de 2 de abril a 17 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 309/2019, de 01 de abril de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/39739;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLARICIA TOLINTINO AGUIAR**, matrícula nº 352134, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 07/03/2019 a 07/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOCY GOMES DE ALMEIDA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 310/2019, de 01 de abril de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/39740;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARIO SERGIO MELLO XAVIER**, matrícula nº 254547, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 08/03/2019 a 31/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOCY GOMES DE ALMEIDA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 311/2019, de 02 de abril de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/39786;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NEUMA NUBIA MENDES ROCHA**, matrícula nº 94835, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **REMO COSTA E ROSA**, matrícula nº 226553, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 25/03/2019 a 29/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOCY GOMES DE ALMEIDA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 312/2019, de 02 de abril de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/39801;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GERVANDO MARTINS TIMBO**, matrícula nº 354722, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **HUGO PINTO CORRÊA**, matrícula nº 273052, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE GUARÁI no período de 02/05/2019 a 03/05/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

CIRO ROSA DE OLIVEIRA

DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**PORTARIA Nº 727/2019, de 02 de abril de 2019****O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,**RESOLVE:**Art. 1º Suspender as férias da servidora **LORENA DA CRUZ NEVES PIMENTA GUTIERREZ**, matrícula nº 252553, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 02 a 08/04/2019, **a partir de 02/04/2019 até 08/04/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 04 a 10/06/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral**ESMAT****Editais****EDITAL nº 030, de 2019 – SEI Nº 19.0.000010439-9.**O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Sistema GPWeb – Turma II**, a se realizar nos dias 23 e 24 de abril de 2019, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:**1. DADOS GERAIS****Curso:** Sistema GPWeb – Turma II**Objetivo:** Capacitar os gestores do Poder Judiciário no GPWeb para melhoria do gerenciamento das ações estratégicas em cada setor, centralizando as informações em um único sistema, propiciando à alta gestão uma análise consistente dos resultados obtidos.**Período de Inscrições:** As inscrições ocorrerão no período de 3 a 8 de abril de 2019.**Inscrições:** A inscrição será efetuada de acordo com a indicação dos servidores, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) nº 19.0.000010439-9.**Público-Alvo:** Servidores (efetivos, comissionados ou servidores de outros órgãos à disposição) do Poder Judiciário Tocantinense.**Carga horária:** 8 horas.**Modalidade:** Presencial.**Local:** Sala de Aula da Esmat, em Palmas-TO.**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno:** O valor do curso a ser devolvido pelo aluno, nos termos da Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.**2. VAGAS:**

2.1 Quantidade de Vagas: 15

2.2 Distribuição das Vagas:

Setor	Nº de Vagas
Presidência	1
Corregedoria Geral de Justiça	1
Diretoria Geral	1
Diretoria do Centro de Comunicação Social	1
Diretoria Judiciária	1
Diretoria de Gestão de Pessoas	1
Diretoria Financeira	1
Diretoria de Infraestrutura e Obras	3
Diretoria da Tecnologia da Informação	1
Controladoria Interna	1
Assessoria Militar	2
Esmat	1

2.2 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser servidor com atuação voltada ao Gerenciamento das Ações Estratégicas e Gerenciamento de Projetos.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os servidores indicados e matriculados no curso deverão participar das atividades programadas, nos dias 23 e 24 de abril de 2019, das 8h20 às 11h40;

4.2 Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades para certificação;

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

4.4 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

4.5 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**Apresentação do sistema GPWeb****Módulo de Gestão**

Entendendo a formação do mapa estratégico e sua composição

Árvore da Gestão Estratégica

Criação de Metas

Criação de Planos de Ação

Alimentação dos Planos de Ação

Criação de Indicador

Alimentação do indicador

Módulo de Gestão

Criação de Painéis

Criação de Odômetro

Criação de Composição de Painel

Módulo Projetos

Criação de Projeto Rápido

Alimentação de Projetos**6. CRONOGRAMA**

6.1 O Cronograma a ser desenvolvido pelos alunos:

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
23/4/2019	Das 8h20 às 11h40	Apresentação do sistema GPWeb Módulo de Gestão Entendendo a formação do mapa estratégico e sua composição Árvore da Gestão Estratégica Criação de Metas Criação de Planos de Ação Alimentação dos Planos de Ação Criação de Indicador Alimentação do indicador
24/4/2019	Das 8h20 às 11h40	Módulo de Gestão Criação de Painéis Criação de Odômetro Criação de Composição de Painel Módulo Projetos Criação de Projeto Rápido Alimentação de Projetos

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A indicação e matrícula do(a) servidor(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 2 de março de 2019.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Dr.ª ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Des.ª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**JONAS DEMOSTENE RAMOS**DIRETOR ADMINISTRATIVO**ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE**DIRETOR FINANCEIRO**GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**KÉZIA REIS DE SOUZA**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO**DIRETOR JUDICIÁRIO**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**SPENCER VAMPRE**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**ROGÉRIO JOSÉ CANALLI**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br